

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE- RN**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 01/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, no uso de suas atribuições legais e em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para selecionar profissionais para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos empregos públicos de **TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL, TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM MECÂNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO CIVIL E ADVOGADO**, do quadro de pessoal da **CAERN**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado, nos termos do que dispõe o subitem 1.3 deste Edital, pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN**.

1.1.1. Todos os documentos oficiais do concurso – Editais, Comunicados, Avisos, Informações, etc. – serão disponibilizados no endereço eletrônico do concurso (www.idecan.org.br), e o correio eletrônico oficial do concurso será o (edital01.caern@idecan.org.br).

1.2. Compete à Comissão Especial do Concurso Público, constituída pela Diretor Presidente da CAERN, o acompanhamento e a fiscalização do processo e da realização do Concurso Público regido por este edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes Fases:

NÍVEL TÉCNICO:

| Fases | | Caráter | Responsável pela Execução |
|-------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| 1ª | Prova Objetiva e Discursiva | Eliminatório e classificatório | IDECAN |
| 2ª | Análise de Títulos - Experiência | Classificatório | |
| 3ª | Procedimento de Heteroidentificação | Eliminatório | |
| | Avaliação Biopsicossocial | Eliminatório | |

NÍVEL SUPERIOR:

| Fases | | Caráter | Responsável pela Execução |
|-------|--|--------------------------------|---------------------------|
| 1ª | Prova Objetiva e Discursiva | Eliminatório e classificatório | IDECAN |
| 2ª | Análise de Títulos - Acadêmica e Experiência | Classificatório | |
| 3ª | Procedimento de Heteroidentificação | Eliminatório | |
| | Avaliação Biopsicossocial | Eliminatório | |

1.3.1. A realização das Fases que compõem este concurso é de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, conforme disposto no subitem 1.3 deste edital, respeitadas as normas deste Edital, seus anexos, eventuais retificações e dos editais de convocação a serem publicados.

1.3.2. A convocação para cada uma dessas Fases, de responsabilidade da CAERN e IDECAN, será publicada oportunamente nos endereços eletrônicos www.caern.com.br e www.idecan.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do concurso por estes meios.

1.4. As provas objetivas serão aplicadas nas cidades de Natal, Mossoró e Caicó – RN, podendo ser utilizadas, também, cidades circunvizinhas por força de possível indisponibilidade de locais para alocação dos candidatos inscritos.

1.4.1 As provas ocorrerão no mesmo dia no período da manhã para os candidatos de nível técnico e no período da tarde para os candidatos nível superior.

1.5. Os candidatos aprovados no concurso público ocuparão emprego público, integrando os quadros da CAERN e submetidos ao regime celetista.

1.6. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da CAERN.

1.7. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Dos conteúdos programáticos;
- b) Anexo II - Do modelo de laudo médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para pessoa com deficiência;
- c) Anexo III - Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- d) Anexo IV - Do formulário de autodeclaração;
- e) Anexo V - Do cronograma de execução previsto;
- f) Anexo VI - Da descrição detalhada das atividades, salário base e requisitos.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, consistindo em *chat on-line* através do endereço eletrônico www.idecan.org.br; por correio eletrônico edital01.caern@idecan.org.br ou pelos telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

1.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência ao horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1. A denominação dos empregos; o número de vagas com seus respectivos polos e cadastro de reserva são disponibilizados na tabela a seguir, respeitando o tempo mínimo de lotação de 05 (cinco anos) no polo de origem:

NÍVEL TÉCNICO

| EMPREGO | TOTAL DE VAGAS | VG AC | VG PCD | VG ER | POLO 1: LITORAL | POLO 2: OESTE | POLO 3: CENTRO-SUL | VG CR |
|-------------------------------|----------------|-------|--------|-------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------|
| TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL | 06 | 04 | 01 | 01 | 02 + CADASTRO RESERVA | 02 + CADASTRO RESERVA | 02 + CADASTRO RESERVA | 120 |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | 06 | 04 | 01 | 01 | 02 + CADASTRO RESERVA | 02 + CADASTRO RESERVA | 02 + CADASTRO RESERVA | 120 |
| TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO | 06 | 04 | 01 | 01 | 02 + CADASTRO RESERVA | 02 + CADASTRO RESERVA | 02 + CADASTRO RESERVA | 120 |
| TÉCNICO DE MECÂNICA | 06 | 04 | 01 | 01 | 02 + CADASTRO RESERVA | 02 + CADASTRO RESERVA | 02 + CADASTRO RESERVA | 120 |
| TOTAL | 24 | 16 | 04 | 04 | | | | 480 |

NÍVEL SUPERIOR

| EMPREGO | TOTAL DE VAGAS | VG AC | VG PCD | POLO 1: LITORAL | POLO 2: OESTE | POLO 3: CENTRO-SUL | VG CR |
|------------------------|----------------|-------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------|
| ADVOGADO | 01 | 01 | - | 01 | - | - | 20 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 02 | 01 | 01 | CADASTRO RESERVA | 01 + CADASTRO RESERVA | 01 + CADASTRO RESERVA | 40 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 02 | 01 | 01 | 02 + CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA | 40 |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | 02 | 01 | 01 | 02 + CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA | CADASTRO RESERVA | 40 |
| ENGENHEIRO QUÍMICO | 02 | 01 | 01 | CADASTRO RESERVA | 01 + CADASTRO RESERVA | 01 + CADASTRO RESERVA | 40 |
| Total | 09 | 05 | 04 | | | | 180 |

VGAC= VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
 VGPCD= VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 VGER= VAGAS PARA ETNIA RACIAL
 VGCR= VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

2.1.1 Abaixo, apresenta-se as cidades que compõem cada polo:

a) Polo 1 - Litoral: Natal, Arês, Baía Formosa, Boa Saúde, Bom Jesus, Campo Redondo, Canguaretama, Coronel Ezequiel, Espírito Santo, Goianinha, Jaçanã, Japi, Jundiá, Lagoa de Dantas, Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Lajes Pintadas, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Nísia Floresta, Nova Cruz, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Pedro Velho, Santa Cruz, Santo Antônio, São Bento do Trairi, São José de Mipibu, São José do Campestre, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serrinha, Sítio Novo, Tangará, Tibau do Sul, Várzea, Vera Cruz, Vila Flor, Barcelona, Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio do Vento, Ielmo Marinho, Jandaíra, Jardim de Angicos, João Câmara, Lagoa de Velhos, Lajes, Macaíba, Parazinho, Pedra Grande, Pedra Preta, Poço Branco, Pureza, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Maria, São Bento

do Norte, São Miguel do Gostoso, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, Taipu, Touros;

b) Polo 2 - Oeste: Apodi, Areia Branca, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Janduís, Messias Targino, Mossoró, Patu, Serra do Mel, Tibau, Triunfo Potiguar, Upanema, Água Nova, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins, Olho D'água do Borges, Paraná, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Umarizal, Venha-ver, Viçosa;

c) Polo 3 - Centro-Sul: Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, Timbaúba dos Batistas, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Assú, Carnaubais, Fernando Pedroza, Guamaré, Ipanguaçu, Macau, Parau, Pedro Avelino, Pendências, Porto do Mangue, Santana do Matos, São Rafael.

2.2. BENEFÍCIOS: Além do salário base descrito no anexo VI, são ofertados os seguintes benefícios:

- a) vale alimentação no valor de R\$ 1.401,71;
- b) plano de saúde;
- c) auxílio creche;
- d) promoção por mérito;
- e) promoção por tempo de serviço;
- f) outras vantagens em Acordo Coletivo de Trabalho.

2.2.1. Os benefícios constantes do item 2.2. são sujeitos à alterações em função de acordo coletivo de trabalho.

2.3. JORNADA DE TRABALHO: 30h semanais para Advogado e 40h semanais para os demais empregos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para admissão ao emprego a que concorre, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;

- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e) possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do emprego na data da posse;
- f) apresentar boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- g) não acumular empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a admissão;
- i) cumprir as demais determinações deste edital.

3.2. Na admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste edital impedirá a admissão do candidato.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência que declarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 7.943, de 05 de junho de 2001, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que vierem a surgir durante o seu prazo de validade, assegurando-se o mínimo de 01 (uma) vaga, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes previstos no presente Edital, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, e o acréscimo de mais 5% (cinco por cento), de forma discricionária pela CAERN, totalizando 10% (dez por cento) de vagas para PCD.

4.1.2. O percentual de reserva de 10% também será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos com deficiência;

4.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o emprego.

4.1.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início; ao local de aplicação; ao conteúdo; à correção das provas; aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.5. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência;
- b) enviar, no período previsto no Anexo II deste edital, no ato de inscrição, através da opção “Laudo Médico” de sua Área para Candidato a imagem digitalizada do laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-

10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, enviar, laudo com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional.

4.1.6. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo em imagem legível. O não envio de referido laudo no período de envio previsto neste edital, acarretará a perda do direito do candidato concorrer à vaga reservada.

4.1.7. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.5, alínea “c” deste Edital, poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado.

4.1.8. O envio da imagem do laudo especificado no subitem 4.1.5 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.9. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

4.1.10. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.1.5 deste edital.

4.1.11. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

4.1.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo. Esta documentação poderá ser solicitada pelo IDECAN, devendo ser enviada por meio de carta registrada para a confirmação da veracidade das informações, de acordo com orientações prévias.

4.1.13. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

4.1.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável contida no Anexo V deste Edital, juntamente com as demais orientações necessárias.

4.1.14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no período especificado no Anexo V deste Edital, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.14.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de nova documentação ou complementação da que foi enviada.

4.1.15. A inobservância do disposto no subitem 4.1.5 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1.16. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas

o envio da documentação exigida no subitem 4.1.6 deste Edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.17. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, caso convocado para admissão, deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pela CAERN, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4.1.18. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
- f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

4.1.19. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com 01 (uma) hora de antecedência, munido de:

- a) documento de identidade oficial (com foto) e original, na forma definida no subitem 9.16.14 deste edital;
- b) de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação;

4.1.19.1. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.19.2. O edital de convocação definirá se a avaliação biopsicossocial será promovida sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.1.20. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, o exame audiométrico (original ou cópia autenticada em cartório), realizado, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.21. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.22. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.20 e 4.1.21 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) for considerado pessoa com deficiência incompatível com o emprego;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.16.14 deste edital;
- h) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem esta avaliação.

4.1.22.1. Com exceção do que dispõe a alínea “e” do subitem 4.1.22 deste edital, todos os candidatos enquadrados nas demais alíneas do referido subitem, caso detenham pontuação suficiente, seguirão concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.1.22.2. O candidato que for considerado com deficiência incompatível com o emprego na avaliação biopsicossocial, nos termos da alínea “e” do subitem 4.1.22 deste edital, será eliminado do concurso.

4.1.23. As vagas destinadas para PCD que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

4.1.24. O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos da legislação e conforme sua classificação e não o exime da obrigação, se caso convocado, submeter-se à avaliação de saúde admissional.

4.1.25. A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.1.26. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, e na avaliação biopsicossocial for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.1.27. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão do edital de convocação específico.

4.1.28. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão divulgados em datas oportunas e publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.1.29. O candidato que tiver como resultado, parecer não favorável à sua deficiência declarada, disporá de 02 (dois) dias para interpor recurso, através de sua Área para Candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas destinadas ao emprego, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos); observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 5.1, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

5.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3. O percentual de reserva de 20% também será observado na formação de eventual cadastro de reserva para candidatos autodeclarados negros.

5.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Anexo IV.

5.1.5. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.1.6. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser realizado imediatamente após a publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica, por meio de Comissão de Avaliação designada para tanto.

5.1.7. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.1.8. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.2. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015/2021, caso aprovado após a Avaliação Psicológica, será convocado, por meio de edital específico, para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidato negro.

5.2.3. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou tele-presencialmente à comissão de heteroidentificação.

5.2.4. O IDECAN constituirá uma Comissão de Avaliação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que estes membros sejam distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

5.2.4.1. Os currículos dos integrantes da Comissão de Avaliação serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

5.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

5.3.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

5.4. A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

5.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

5.4.1.1. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

5.5 A Comissão de Avaliação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.5.1. As deliberações da Comissão de Avaliação terão validade apenas para este concurso.

5.5.1.1. É vedado à Comissão de Avaliação deliberar na presença dos candidatos.

5.5.1.2. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.6. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto;

5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela comissão de heteroidentificação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido empossado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.10. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.11. Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.12. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros.

5.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.14. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.16. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação.

5.16.1 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.16.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação; o parecer emitido pela Comissão de Avaliação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.16.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.17. Em cada uma das Fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que estes candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

5.18. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão divulgados em datas comunicadas oportuna e previamente via edital a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.18.1. O candidato que tenha como resultado preliminar a recusa de sua autodeclaração, disporá de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra esse resultado, por meio de sua Área de Candidato.

5.19. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A taxa de inscrição no concurso público será de acordo com a tabela a seguir:

| Emprego | Valor da Taxa de Inscrição |
|----------------|----------------------------------|
| Nível Superior | R\$ 120,00 (cento e vinte reais) |
| Nível Técnico | R\$ 100,00 (cem reais) |

6.3. As inscrições serão realizadas no período das **14h00min do dia 16 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2023**, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar:

- acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br;
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

6.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

6.3.3. Após as **23h59min do dia 20 de dezembro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

6.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

6.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.

6.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até dia **21 de dezembro de 2023**.

6.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico; transferência ou depósito em conta corrente; cartão de crédito; DOC; cheque; ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

6.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias; lotéricas ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições *on-line* do IDECAN.

6.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 6.5. serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

6.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores; falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

6.7. O IDECAN, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição; as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

6.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

6.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da CAERN.

6.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do interessado.

6.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento; notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

6.14.1. Não caberão reclamações pertinentes ao disposto no item 6.14., ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca existentes.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.135/2007; Lei Estadual nº 10.440/2018; Lei Estadual nº 10.095/2016 e Lei Estadual nº 9.643/2012.

7.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o candidato que:

a) 1ª POSSIBILIDADE: for doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 5.869/1989;

b) 2ª POSSIBILIDADE: estiver inscrito no CadÚnico do Governo Federal, nos termos da Lei Estadual nº 10.440/2018;

c) 3ª POSSIBILIDADE: for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Estadual nº 10.440/2018;

d) 4ª POSSIBILIDADE: for Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Estadual nº 10.095/2016;

e) 5ª POSSIBILIDADE: for eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Estadual nº 9.643/2012.

7.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 7.2 deste edital, será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

a) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- I) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo III deste edital;
- II) declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 2 (duas) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador;
- III) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.16.14 deste edital, e CPF.

b) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- I) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo III deste edital;
- II) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- III) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- IV) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.16.14 deste edital, e CPF.

c) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- I) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo III deste edital;
- II) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.16.14 deste edital, e carteirinha ou documento de doador emitido pelo órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

d) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- I) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo III deste edital;
- II) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.16.14 deste edital, e apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

e) para comprovação da 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

I) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo III deste edital;
II) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.16.14 deste edital, e apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

7.3.1. O candidato que requerer a isenção com base na 2ª POSSIBILIDADE, deverá, no ato da inscrição, informar seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência e inclusão, responsável pelo cadastramento de famílias e pessoas em referido Programa.

7.3.2. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto nos subitens anteriores poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e aqueles que constam no banco de dados do CadÚnico.

7.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

7.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta *on-line* disponibilizada em *link* específico, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 7.3 deste edital.

7.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 7.1 deste edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período **das 14h00min de 16 de novembro de 2023 às 23h59min de 17 de novembro de 2023**.

7.6.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios.

7.6.2. O candidato inscrito após o período constante do subitem 7.6 deste edital não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição;

7.6.3. O candidato inscrito no período previsto neste edital que não formalizar seu pedido de isenção, não terá seu pedido concluído e, conseqüentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste edital;

7.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

7.8. O envio dos documentos previstos no subitem 7.3. é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada destes documentos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.8.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de

1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

7.9. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção terão validade somente para este concurso.

7.9.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.9.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 7.3.;

7.9.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada;

7.10. O candidato deverá manter sob seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 7.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

7.11.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

7.12. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por via postal; correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste edital.

7.13. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

7.14. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

7.15. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste edital;

7.15.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo V deste edital;

7.16. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo V deste edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita.

8.2. Além da indicação da condição especial, o candidato deverá enviar a imagem digitalizada do laudo médico/documento (a depender do caso) que justifique o atendimento especial solicitado, através da opção “Atendimento Especial” disposta

na Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto no Anexo V deste edital.

8.2.1. O envio da documentação comprobatória para fins de atendimento especial (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

8.2.2. A imagem da documentação comprobatória para fins de atendimento especial, original ou cópia autenticada em cartório, valerá somente para este concurso.

8.3. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar respectivo atendimento especial no ato da inscrição, deverá encaminhar a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas, através da opção “Atendimento Especial” disposta na Área para Candidato. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.3.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.

8.3.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.3.3. O IDECAN não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

8.3.4. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.

8.3.5. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

8.4. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico edital01.caern@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito ao atendimento especial.

8.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição.

8.5.1. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros

aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

8.5.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

8.6. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de cadastramento no sistema de inscrição do IDECAN, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), e caso já detenha cadastro realizado, mas não tenha informado no ato de seu cadastramento, deverá informar por meio de alteração de seus dados pessoais em sua Área para candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8.6.1. O candidato que optar pela utilização do nome social no concurso, deverá enviar, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

8.6.2. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.7. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não será atendido sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 8.4..

8.7.1. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação comprobatória para tanto.

8.7.1.1 Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

8.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.9.1. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o seu pedido de atendimento especial, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.10. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, de acordo com as datas previstas no Anexo V deste Edital.

8.10.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias para apresentar recurso contra o resultado preliminar. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9. DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões de múltipla escolha e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital.

9.2 Cada prova objetiva (A e B) será constituída por questões de múltipla escolha com comandos que deverão ser respeitados. Cada questão será elaborada contendo 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e uma única opção correta.

9.2.1. Somente serão corrigidas as provas em que o candidato marcar qual tipo de prova está submetido (A ou B).

9.3. Haverá, na folha de respostas, para cada questão da prova objetiva, 4 (quatro) campos de marcação: A, B, C e D. Para obter pontuação na questão da prova objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas.

9.4. O candidato deverá registrar a opção de resposta na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.5. O IDECAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, juntamente com a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.

9.5.1. A referida imagem ficará disponível durante o prazo de recurso contra o resultado preliminar desta Fase.

9.5.2. Após o prazo determinado no subitem 9.5.1 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.6. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme o quadro a seguir disposto:

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO QUÍMICO

| Área de Conhecimento | Disciplina | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos | Perfil para Aprovação |
|-------------------------------|---|----------------|----------|-----------------|--|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15,0 | Mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e pontuação de, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina que a compõe. |
| | Raciocínio Lógico Matemático | 05 | 1,5 | 7,5 | |
| | Noções de Informática | 05 | 1,5 | 7,5 | |
| | Legislação de Saneamento Público e na Administração Pública inerente ao emprego | 05 | 1,5 | 7,5 | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos na área de formação | 25 | 2,5 | 62,5 | |
| Total - Prova Objetiva | | 50 | - | 100 | - |

EMPREGOS DE NÍVEL TÉCNICO: CONTROLE AMBIENTAL, EDIFICAÇÕES, INSTRUMENTAÇÃO E MECÂNICA

| Área de Conhecimento | Disciplina | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos | Perfil para Aprovação |
|-------------------------------|---|----------------|----------|-----------------|--|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15,0 | Mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e pontuação de, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina que a compõe. |
| | Raciocínio Lógico Matemático | 05 | 1,5 | 7,5 | |
| | Noções de Informática | 05 | 1,5 | 7,5 | |
| | Legislação de Saneamento Público e na Administração Pública inerente ao emprego | 05 | 1,5 | 7,5 | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos na área de formação | 25 | 2,5 | 62,5 | |
| Total - Prova Objetiva | | 50 | - | 100,0 | - |

9.7. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.8. A nota da prova objetiva será igual à soma dos pontos obtidos a partir da multiplicação da quantidade de questões acertadas e seus respectivos pesos.

9.9. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da pontuação máxima da prova e tiver pontuado, no mínimo, uma questão em cada disciplina que compõe a Área de Conhecimentos Comuns e a Área de Conhecimentos Específicos.

9.10. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;

b) obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, porém não acertar pelo menos 1 (uma) questão em cada disciplina que compõe a prova objetiva;

c) obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, porém ficar classificado fora do quantitativo de convocação determinado para a próxima fase do concurso, nos termos dispostos neste edital.

9.10.1. O candidato eliminado na forma do subitem 9.10 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.10.2. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais da prova objetiva;

9.11. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas.

9.11.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto, caso conste do caderno de prova essa identificação e a seja exigida na folha de respostas, recebidos pelo candidato.

9.11.2. A não identificação na folha de respostas, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova, acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

9.11.3. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já conferida.

9.12. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;

9.14. Não serão computadas questões não respondidas; questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta); emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o caderno de prova e a folha de respostas, devidamente assinada no local indicado.

9.14.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

9.14.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

9.14.4. O candidato não deverá amassar; molhar; dobrar; rasgar; ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.15. O candidato, ao término da realização de sua prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o caderno de prova e a folha de respostas devidamente assinada no local indicado e identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova, caso exista tipo de prova informado no caderno de prova recebido (identificação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas).

9.15.1. A não devolução pelo candidato do caderno de prova e da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato no concurso.

9.16. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.16.1. A prova objetiva será realizada nas cidades de Caicó, Natal e Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser realizada, também, em cidades

circunvizinhas, com duração de quatro horas para realização, nos turnos da manhã e da tarde e com data inicialmente prevista conforme a seguir especificado:

| EMPREGO | DATA PROVÁVEL | TURNO/HORÁRIO |
|----------------|---------------------|---|
| NÍVEL TÉCNICO | Conforme Cronograma | MANHÃ 08h00min às 12h00min (Horário oficial de Brasília-DF) |
| NÍVEL SUPERIOR | Conforme Cronograma | TARDE 14h00min às 18h00min (Horário oficial de Brasília-DF) |

9.16.2. Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data constante do Anexo V deste edital, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.16.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.16.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.16.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número dois.

9.16.6. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste edital.

9.16.7. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala e de coordenação.

9.16.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o

seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, produzida em material transparente e de ponta grossa; do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 9.16.14 deste edital).

9.16.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.16.10. Na hora fixada para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.16.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação das provas, requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas; folhas de respostas; folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.16.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.16.12.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pelo IDECAN, no dia da realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior à aplicação da prova objetiva, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso Público.

9.16.12.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.16.13. Não será aplicada prova objetiva, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

9.16.13.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.16.14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.16.14.1. O documento de identidade deverá ser apresentado em seu meio físico original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.16.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

9.16.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o titular do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.16.17. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.16.17.1. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste edital, não fará a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.16.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares; livros; anotações; impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como relógio de qualquer espécie; óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu; boné, gorro, etc., e ainda lápis; lapiseira; grafite; caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul; marca texto; borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

9.16.19. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip; telefone celular; *walkman*; agenda eletrônica; *wearable tech*; *notebook*; *palmtop*; *lpad*; *lpad*; *tablets*; *smartphones*; MP3; MP4; receptor; gravador; câmera fotográfica; controle de alarme de carro; relógio de qualquer modelo; etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.16.19.1. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele eliminado automaticamente no certame.

9.16.19.2. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.16.20. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro (cédulas e moedas), em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.16.20.1. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.16.21. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início da prova, não podendo estar na posse do candidato quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização da prova, sob pena de eliminação.

9.16.22. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.16.23. Em qualquer hipótese será permitida a posse, pelo candidato, de arma branca ou de fogo.

9.16.23.1. O candidato que estiver na posse de qualquer tipo arma, não poderá participar do concurso, gerando sua sumária eliminação (a eliminação será devidamente registrada em ata de sala e coordenação).

9.16.24. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição especial para realização da prova), ou quaisquer acessórios de chapelaria.

9.16.25. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.16.25.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

9.16.26. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização das provas:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 8.3 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metais.

9.16.27. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação da prova antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

9.16.28. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro ou parede, de visualização por todos os presentes.

9.16.29. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início da aplicação das provas; devendo, nesta hipótese sair imediatamente do local de aplicação das provas.

9.16.29.1. O candidato, diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação de prova em tempo inferior ao previsto no subitem 9.16.29, deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento (devendo registrar o fato em ata de sala).

9.16.30. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.

9.16.31. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.

9.16.32. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

9.16.32.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos.

9.16.33. Terá sua prova anulada, também, e será eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização da prova objetiva:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização;
- d) utilizar-se de qualquer material de porte ou utilização proibida, nos termos dos subitens que compõem o item 9.16 deste edital, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e/ou a folha de respostas ao término do tempo destinado à realização da prova;

- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou a folha de respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.16.12 deste edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer Fase do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

9.16.34. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no concurso.

9.16.35. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.16.36. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

9.16.37. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico; estatístico; visual; grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado no concurso público, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.16.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

9.16.39. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação das provas.

9.17. DA PROVA DISCURSIVA

9.17.1. Será aplicada prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia e horário previsto no Anexo V deste edital, constituídas de 1 (uma) questão, a respeito de tema constante do conteúdo programático de conhecimentos específicos, constante do Anexo I deste edital.

9.17.2 A prova discursiva terá o valor de 40 (quarenta) pontos.

9.17.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total dos pontos da prova discursiva.

9.17.4 A resposta à questão da prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para este fim, nos termos deste edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto questão, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.17.5. A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Textos Definitivos (prova discursiva), ambos devidamente assinados, apenas, no local indicado.

9.17.6. A Folha de Textos Definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.17.7. A Folha de Textos Definitivos conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser posta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN.

9.17.8 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da dissertação.

9.17.9 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

9.17.10 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.

9.17.11 A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados; a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do emprego. A resposta deverá conter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.

9.17.12 As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

9.17.13. Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

| ASPECTOS MACROESTRUTURAIS | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| 1 – Aspecto: Apresentação | 5,0 |
| 2 – Aspecto: Legibilidade | 5,0 |
| 3 – Aspecto: Ordenação das ideias | 10,0 |
| 4 – Aspecto: Pertinência e conhecimento sobre o tema | 20,0 |
| TOTAL | 40,0 |

| ASPECTOS MICROESTRUTURAIS |
|--|
| (Indicação de 01 (um) erro por ocorrência das hipóteses abaixo) |
| Ortografia, acentuação e crase |
| Inadequação vocabular |
| Repetição ou omissão de palavras |
| Falha de construção frasal |
| Pontuação |
| Emprego de conectores |
| Concordância verbal ou nominal |
| Regência verbal ou nominal |

| |
|---|
| Emprego e colocação de pronomes |
| Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas |

FÓRMULA DE PONTUAÇÃO:

$$NF = 2A - (3B/TL)$$

Em que:

- a) A é a soma dos pontos dos Aspectos Macroestruturais;
- b) B é a quantidade de ocorrência de erros (Aspectos Microestruturais);
- c) TL é o total de linhas efetivamente escritas.

9.17.14. A resposta padrão com os respectivos aspectos inerentes aos aspectos macroestruturais, será divulgada juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.

9.17.15. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

9.17.16. Será atribuída nota ZERO ao candidato que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) conter identificação fora do local apropriado;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- d) estiver em branco;
- e) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- g) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- i) apresentar texto escrito com expressões caluniosas; injuriantes; discriminatórias ou abusivas.

9.17.17. A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

9.17.18. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas para cada emprego, em cada modalidade de concorrência, incluindo-se os empatados em última colocação, somadas as respectivas vagas do cadastro de reserva.

9.17.19. Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, será corrigida a prova discursiva dos

demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação, nos termos do subitem 9.17.18.

9.17.20. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas, na forma do subitem 9.17.18., estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.18. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

9.18.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I deste edital.

9.18.2. Os conteúdos relacionados no Anexo I poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

9.18.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

9.18.4. O IDECAN não se responsabiliza por quaisquer cursos; textos; apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.

9.18.5. As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão; aplicação; análise; síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.18.6. Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

9.18.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo I deste edital.

9.18.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

9.19. DO GABARITO, DO PADRÃO DE RESPOSTA DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.19.1. Os gabaritos preliminar e definitivo da prova objetiva, bem como o padrão de resposta da prova discursiva, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável constante do cronograma contido no Anexo V deste edital, a partir das 18h00.

9.19.1.1. No mesmo dia de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, será disponibilizado, também, no mesmo endereço eletrônico, os cadernos de prova, os quais permanecerão disponíveis por todo o período de recurso.

9.19.2. Os resultados preliminar e definitivo das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no Anexo V deste edital.

9.19.2.1. Juntamente com a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, será disponibilizado o espelho da Folha de Respostas, para fins de validação da pontuação constante de referido resultado.

9.19.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou o resultado preliminar, bem como do padrão de resposta da prova discursiva, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar da data de referidas divulgações.

9.19.4. Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área para Candidato no concurso, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso *On-Line* e seguir as instruções nesta contida.

9.19.5. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual disponibilizada na Área para Candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.19.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.19.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos; de legislação; itens; páginas de livros; nomes dos autores; etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.19.8. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.19.9. Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente da existência de outros recursos.

9.19.10. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito preliminar de questão integrante de prova ou do padrão de resposta, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente da existência de outros recursos.

9.19.11. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, ou por qualquer outro meio que não o determinado neste edital.

9.19.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos; recursos de recursos; recurso contra gabarito definitivo e/ou recurso contra resultado definitivo, bem como de padrão de resposta definitivo (se for o caso).

9.19.13. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.19.14. Recurso cujo teor desrespeite a Banca será preliminarmente indeferido.

9.20. DA PROVA DE TÍTULOS

9.20.1. A prova de títulos será de caráter classificatório, consistente no exame de títulos acadêmicos e da experiência profissional dos candidatos.

9.20.2. A prova de títulos tem como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional e/ou experiência profissional.

9.20.3. Nesta fase do concurso, cujo caráter é classificatório, participarão da prova de títulos somente os candidatos que foram aprovados na prova discursiva.

9.20.4. A pontuação da prova de títulos será baseada na apresentação dos diplomas/certificados/comprovantes referentes à formação acadêmica s/ou experiência.

9.20.5. Os comprovantes que não expuserem, explicitamente, os quesitos que serão pontuados na prova de títulos não serão contabilizados.

9.20.6. A documentação referente à prova de títulos será anexada na página destinada a essa finalidade, lançada ao ar quando da publicação do edital de convocação para a referida prova.

9.20.7 Os candidatos que deixarem de entregar a documentação para a prova de títulos, não receberão pontuação

9.20.8. Para efeito da prova de títulos (Acadêmica e Experiência), serão considerados:

a) Diploma de Doutor devidamente registrado, obtido em cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento a que concorre ou em área correlata;

b) Diploma de Mestre devidamente registrado, obtido em cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento a que concorre ou em área correlata;

c) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação e/ou Especialização na área de conhecimento a que concorre ou em área correlata, com carga horária mínima de 360 horas, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);

d) Comprovante, através da carteira de trabalho, com o devido registro efetuado por pessoa de direito público ou privado, em cargo ou emprego igual ou correlato.

9.20.9. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão computados se revalidados em território nacional, na forma prevista na legislação nacional, sendo obrigatória, neste caso, a entrega de cópia da documentação comprobatória da revalidação.

9.20.10. Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de Conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino.

9.21 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.21.1. Os títulos serão avaliados e pontuados de acordo com as seguintes tabelas:

9.21.1.1. Emprego de Nível Superior:

TÍTULOS DO TIPO “ACADÊMICO”

| Título | Pontuação atribuída a cada título: | Pontuação máxima: |
|--|--|------------------------|
| Diploma/Título de Doutor, na área de conhecimento a que concorre ou em área correlata. | 3 (três) pontos (somente um título) | 3 (três) pontos |
| Diploma/Título de Mestre, na área de conhecimento a que concorre ou em área correlata. | 2 (dois) pontos | 2 (dois) pontos |

| | (somente um título) | |
|--|---|---------------------|
| Certificado/Título de Especialista na área de conhecimento a que concorre ou em área correlata, com carga horária mínima de 360 horas. | 1 (um) ponto (somente um título) | 1 (um) ponto |

9.21.1.1.1. Para fim de pontuação de título de natureza acadêmica, somente será considerado um tipo de título, não sendo possível a acumulação de títulos de tipos diversos, constantes da tabela acima.

9.21.1.2. Títulos do tipo “experiência”:

| Título | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|------------------------------|------------------|
| Efetivo exercício, emprego ou contrato temporário estritamente na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado no limite de 10 anos. 0,5 a cada 6 meses completos 10,00 | 0,5 a cada 6 meses completos | 10,0 |

9.21.1.3 Emprego de Nível Técnico:

Títulos do tipo “experiência”:

| Título | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|------------------------------|------------------|
| Efetivo exercício, emprego ou contrato temporário estritamente na função pretendida, no âmbito do serviço público ou privado no limite de 10 anos. 0,5 a cada 6 meses completos 10,00 | 0,5 a cada 6 meses completos | 10,0 |

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão classificados por polo, os candidatos em ordem decrescente (da maior nota para a menor) para fim de formação da lista classificatória, nos termos das vagas constantes das seguintes tabelas:

NÍVEL TÉCNICO

| Emprego | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PCD | Vagas Étnico Racial | Cadastro de Reserva |
|-------------------------------|----------------|--------------------------|-----------|---------------------|---------------------|
| TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL | 6 | 4 | 1 | 1 | 120 |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | 6 | 4 | 1 | 1 | 120 |
| TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO | 6 | 4 | 1 | 1 | 120 |
| TÉCNICO DE MECÂNICA | 6 | 4 | 1 | 1 | 120 |
| Total | 24 | 16 | 4 | 4 | 480 |

NÍVEL SUPERIOR

| Emprego | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Cadastro de Reserva |
|------------------------|----------------|--------------------------|---------------------|
| ADVOGADO | 1 | 1 | 20 |
| ENGENHEIRO CIVIL | 2 | 2 | 40 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 2 | 2 | 40 |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | 2 | 2 | 40 |
| ENGENHEIRO QUÍMICO | 2 | 2 | 40 |
| Total | 9 | 9 | 180 |

10.1.1. Havendo notas idênticas nas posições de classificação, serão aplicadas as regras de desempate previstas neste edital;

10.1.2. Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao respectivo quantitativo, haverá remanejamento entre as listas, ou seja, serão convocados candidatos adicionais da ampla concorrência;

10.1.3. Caso se verifiquem que candidatos com deficiência tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados, para fins de convocação, nas listas de reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, convocando-se outros candidatos com deficiência para atingir os quantitativos para as reservas de vagas, caso existentes;

10.1.4. A definição da destinação das vagas para PCD e Étnico Racial, dar-se-á após a publicação da lista preliminar de inscritos, pois as citadas vagas serão destinadas aos polos que tiverem maior número de candidatos inscritos nestas condições, respectivamente.

10.1.4.1 Da lista definitiva de inscritos constará a definição das vagas para PCD e Étnico racial, nos termos do subitem 10.1.4.

10.1.4.2 Havendo empate, por polo, no número de inscritos, nas condições de PCD e Étnico Racial, haverá sorteio público para fim de solução.

10.1.5. Os candidatos não convocados para análise de títulos, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição; as relações preliminares de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Atendimento Especial); o gabarito preliminar; do padrão de resposta preliminares e os resultados preliminares de todas as fases que compõem este concurso.

11.2. O prazo para impetração de recurso será de 2 (dois) dias consecutivos a contar do primeiro dia útil subsequente ao das publicações dos respectivos atos.

11.3. A interposição de recurso deverá ser feita por meio da Área para Candidatos acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, com acesso através do fornecimento de dados referentes à inscrição e apenas durante o prazo recursal previsto no cronograma previsto de atividades.

11.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.5. Todos os recursos impetrados serão analisados e suas respostas apresentadas aos candidatos recorrentes, por meio da Área para Candidato de acesso individual.

11.6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva ou de padrão de resposta, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra o resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.9. O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

11.9.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.9.2. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

11.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão do Concurso;
- b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) com dados incompletos;
- e) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”.

11.10.1. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.10.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos; recursos de recursos; recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo;

11.11. Os resultados preliminares e definitivos do concurso serão publicados na página do concurso, acessível pelo site www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo V deste edital, bem como nas datas que ainda serão divulgadas oportunamente.

12. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO CONCURSO

12.1. A nota final dos candidatos neste concurso será o somatório das notas finais obtidas nas provas objetiva, discursiva e de títulos;

12.2. Os candidatos serão ordenados por polo, de acordo com os valores decrescentes e classificados após a aplicação dos critérios de desempate constantes deste edital.

12.2.1. A lista de convocação dos candidatos será divulgada nas datas previstas do Anexo V, seguindo a seguinte ordem:

- a) candidatos aprovados nas vagas para ampla concorrência;
- b) candidatos aprovados nas vagas para PCD;
- c) candidatos aprovados nas vagas de Etnia Racial.

12.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em listas à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12.4. Os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.5. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Legislação inerente ao emprego;
- d) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Noções de Informática;
- f) obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Raciocínio Lógico;
- g) tiver maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei federal nº 11.689/2008).

12.5.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate pela maior idade serão convocados, antes do resultado definitivo, para apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.5.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão consideradas como hora de nascimento, 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.5.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate por desempenho da função de jurado, serão convocados, antes do resultado final do concurso, para confirmar o exercício da atividade de jurado e, se existente, a entrega da documentação que comprova referido exercício.

12.5.2.1. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

13. DA ADMISSÃO

13.1. A convocação para a admissão será no site oficial da CAERN sendo de inteira responsabilidade do candidato o respectivo acompanhamento;

13.2. O candidato poderá não atender à convocação para admissão, cujo procedimento dar-se-á através de preenchimento de documento respectivo de fornecido pela CAERN. Nesta hipótese, o candidato será alocado para a última posição da classificação do respectivo emprego.

13.3. O candidato poderá desistir de forma permanente em atender à convocação para admissão; hipótese na qual ele renuncia todo e qualquer direito sobre sua posição de classificação, sendo excluído, sem direito ao reposicionamento em qualquer posição de classificação do respectivo emprego.

13.4. Para a admissão, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste edital, deverá apresentar os documentos previstos no ato de convocação.

13.5. A convocação e admissão dos candidatos é de responsabilidade da CAERN.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso público e de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso.

14.2. O resultado final deste concurso público será homologado e publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e por meio de Publicação Oficial no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Norte.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e/ou www.caern.com.br.

14.3. Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada através de novo edital, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

14.4. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo que ao candidato seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico; estatístico; visual; grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo que ao candidato seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.6. Por questões de segurança, o candidato poderá ser, sempre que o IDECAN julgar necessário; se filmado; fotografado; identificado por papiloscopistas; submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados; nas salas; corredores e banheiros, ou, ainda, ser convocado para averiguação de assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

14.7. O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para edital01.caern@idecan.org.br.

14.8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas; locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

14.9. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a divulgação do resultado definitivo do concurso, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração via correio eletrônico para edital01.caern@idecan.org.br, contendo imagem digitalizada do documento original que contenha os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenha os dados corretos.

14.10. Após a homologação e durante a validade deste concurso público, deverá ser encaminhado o pedido de atualização à CAERN e/ou IDECAN, por meio dos correios eletrônicos constantes do endereços www.idecan.org.br e/ou www.caern.com.br e telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696 (IDECAN), de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h às 12h e de 13h às 17h;

14.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for convocado, perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.

14.11.1. A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN ou pela CAERN.

14.12. A CAERN reserva-se o direito de anular este concurso público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

14.13. As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e em todos os procedimentos do concurso público de que trata este Edital, inclusive admissão e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento; alimentação; transporte e/ou ressarcimento de despesas.

14.14. A admissão ao emprego estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a admissão e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste edital.

14.15. A falta de comprovação de requisito para admissão, até a data prevista na convocação, acarretará a eliminação do candidato no concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.16. Não serão fornecidos atestados; declarações; certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do concurso público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

14.17. A CAERN e o IDECAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) correio eletrônico incorreto ou não atualizado;
- b) endereço residencial não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

14.18. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos, e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

14.19. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no prazo previsto no Anexo V deste edital, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

14.19.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

14.19.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

14.19.3. Do julgamento previsto no subitem 14.19.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

14.20. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, conforme o caso.

14.21. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 15 de novembro de 2023.

VINICIUS PAIVA COSTA

Presidente da Comissão do Concurso

RODRIGO RANIERI ANDRADE BACELAR FELIPE SOUSA

Membro da Comissão do Concurso

HAZEN WILLIAN BEZERRA PEREIRA

Membro da Comissão do Concurso

PAULO ROBERTO DE SOUZA LEÃO JÚNIOR

Membro da Comissão do Concurso

AUGUSTO CESAR BEZERRA NOBRE

Membro da Comissão do Concurso

PCI Concursos

ANEXO I **DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto. Pronomes (colocação pronominal: próclise, ênclise e mesóclise). Expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Pontuação (vírgula, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, ponto final, travessão e reticências). Estrutura e formação de palavras (derivação e composição). Utilização das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, verbo, pronome, numeral, adverbio, conjunção, interjeição e preposição). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica (acento agudo, acento circunflexo e acento grave-crase).

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial (figuras e objetos) e temporal (datas, calendário ou tempo). Conceitos (indução, dedução e abdução). Discriminação de elementos. Operações com conjuntos (intersecção, união, diferença e complementar). Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos. Sistemas Operacionais Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editor de Textos: Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas: Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e

macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico - ThunderBird/Webmail: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout. Internet: Intranet, Extranet, Protocolo e Serviço, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome/EDGE – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. Extensão e Arquivos.

LEGISLAÇÃO DE SANEAMENTO PÚBLICO:

Lei nº 11.445/2007, com alterações pela Lei nº 14.026/2020. Decreto nº 11.599/2023. Lei Complementar nº 682/2021. Lei nº 11.332/2022. Lei nº 6.880/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL

Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental Federal, Estadual e Municipal: conceito e finalidades, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Hidrologia. Noções de hidrogeologia. Noções de sistemas urbanos de águas e esgotos. Noções de drenagem e seus principais dispositivos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas urbanos de águas e esgotos. Conceitos sobre saneamento. Qualidade de água. Controle da poluição. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de Química da água. Noções de Química ambiental. Noções de Climatologia.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Materiais de construção civil - tipos, propriedades, aplicações. Noções estabilidade das estruturas. Mecânica dos solos - propriedades físicas e mecânicas dos solos. geologia / geotécnica - rochas, solos. Sistema de drenagens. Mecânica dos fluidos. Hidráulica - hidrostática, hidrodinâmica, vazão, dutos, encanamentos, bombas. Topografia e terraplenagem - nivelamento, levantamento topográfico, planimetria,

altimetria, cálculos topométricos. Noções de impacto ambiental e gestão ambiental. Instalações hidrossanitárias - projeto, execução, abastecimento de água, esgoto, combate a incêndio. Fundações - blocos, sapatas, tubulões, estacas. Edificações: Planejamento de construções - documentação, projetos, orçamento, custos, análise de custos-benefícios, planejamento de obra, cronograma. Patologia das construções - patologia em estruturas, revestimentos, telhados, forros e pisos. Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Locação de obra. Sondagens. Instalações provisórias. Canteiro de obras. Proteção e segurança - equipamento de proteção individual (epi), equipamento de proteção coletiva (epc). Depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Escavações, escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto: Formas, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Ensaio de recebimento da obra. Desenho técnico. Aglomerantes - gesso, cal, Cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto, origem e formação dos solos, índices físicos, caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos, prospecção geotécnica, permeabilização dos solos, percolação nos solos, compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento dos solos, empuxos de terra. Análise estrutural - apoio e vínculos. Diagrama de esforços, estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças. Aço - fabricação do aço, características mecânicas do aço, estruturas de aço, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Fiscalização - acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços, documentação da obra: diários e documentos de legalização, hidráulica aplicada e hidrologia.

TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO

Fundamentos de circuitos elétricos: resistores, tensão e corrente elétrica em corrente contínua. Dispositivos elétricos analógicos de medição (Multímetro, Alicates amperímetro, Terrômetro, Voltímetro, Amperímetro, Ohmímetro, e Wattímetro). Medição de tensão, corrente, potência e resistência elétrica. Instrumentos digitais e aquisição de dados. Portas lógicas (AND, NOT, NAND, OR, NOR, XOR, XNOR), álgebra booleana, análise lógica combinacional. Sensores, atuadores e sistemas de controle. Unidades de medida (Tensão = Volts (V), Corrente = Ampere (A), Potência = Watt (W), Resistência = Ohm (Ω)). Processo de medição. Erros de medição. Sistemas de medição. Padrões de calibração. Calibração. Sistemas de medição de

temperatura, pressão, deformação, vazão e velocidade. Instrumentos de medida para mecânica (Paquímetro, Calibre de Folga, Medidor de Fluxo de Ar, Micrometro, Base Magnética, Luxímetro). Construção de instrumentos de ensino para mecânica. As Leis de Newton. Energia mecânica (energia cinética, energia potencial e gravitacional). Momento Linear e aplicações em laboratório de Física. Momento Angular e aplicações em laboratório de Física. Instrumentos de medidas de temperatura e calor aplicada no laboratório (calorímetro). Construção de instrumentos para termodinâmica. Eletromagnetismo. Instrumento de medidas para eletricidade e magnetismo (galvanômetro). Teoria de semicondutores. Uso de semicondutores para construção de equipamentos de laboratório. Construção de equipamentos para experimentação em ótica. Óptica Física (Teoria).

TÉCNICO DE MECÂNICA

Estática e resistência dos materiais Decomposição de forças x-y. Cálculo de esforços e reações. Diagrama de momento. Diagrama de esforço cortante - cisalhante. Metalurgia. Dureza de materiais. Tratamentos térmicos. Ensaio de tração/compressão. Ensaio de impacto. Ensaio não destrutivo. Micrografia/macrografia dos aços. Diagrama ferro-carbono. Metais ferrosos e não ferrosos. Elementos de máquinas. Engrenagens. Roldanas. Polias. Acoplamentos de eixos. Rolamentos. Parafusos. Noções sobre motores de combustão interna. Hidráulica. Pneumática. Lubrificação de equipamentos. Solda. Noções sobre a organização da manutenção. Noções de Manutenção de equipamentos (lubrificação, ajustes, trocas, reparos e consertos de máquinas e componentes, realização de medições, realização de diagnósticos de problemas, análises de viabilidade técnico-econômica, vistorias, perícias e soldagens). Noções de Manutenção veicular (Painel De Instrumentos, MOTOR, Ciclo de OTTO, Sistema de Alimentação do Motor, Sistema de Arrefecimento do Motor, Sistema Elétrico, Freios, Suspensão, Rodas). Segurança no Trabalho (NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). Fundamentos da Hidráulica. Processos de Usinagem (Torneamento, Aplainamento, Fresamento, Furação, Brochamento e Retificação).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS – NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO: Princípios, fontes e interpretação. Decreto-Lei nº 4.657/1942 e suas alterações pela Lei nº 13.655/2018 e suas alterações somados às suas disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e suas alterações), tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas

na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018 e suas alterações). Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Terceiro setor. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Estatuto jurídico da empresa pública (Lei nº 13.303/2016 e alterações). DIREITO CIVIL: Direito Civil e Constituição da República Federativa do Brasil. Pessoa natural e Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Atos Ilícitos. Prescrição e Decadência. Prova. Teoria Geral das Obrigações. Atos Unilaterais. Teoria do Contrato. Contratos em espécie. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Teoria geral do processo. Normas processuais civis. Direitos processuais fundamentais. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. Negociação, mediação, conciliação. Equivalentes jurisdicionais. Arbitragem. Teoria dos fatos jurídicos processuais. Função jurisdicional. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e elementos. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Histórico das Constituições Brasileiras. Neoconstitucionalismo. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. Da interpretação do texto constitucional. Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial Ação Direita de Inconstitucionalidade. DIREITO DO TRABALHO: Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Flexibilização e desregulamentação. Fontes formais e materiais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos de normas e suas soluções. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Inquérito civil. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO: Fontes do Direito Tributário. Constituição da República. Lei Complementar. Lei Ordinária. Tratados e Convenções internacionais. Decretos. Atos normativos administrativos. Decisões normativas. Práticas reiteradas. Convênios. Princípios tributários. Princípio da legalidade tributária. Princípio da anterioridade tributária (anual e nonagesimal). Princípio do non olet. Princípio da capacidade contributiva. Princípio da isonomia. Princípio da seletividade. DIREITO DO CONSUMIDOR: Noções Introdutórias: origem constitucional. A Lei nº 8.078/1990 como microsistema jurídico. Relação Jurídica de consumo: conceito de consumidor, fornecedor, produto ou serviço, destinatário final, coletividade de consumo. Política nacional da Defesa do Consumidor. Direitos Básicos do Consumidor. Da qualidade de produtos e serviços, da preservação e da reparação dos danos: responsabilidade civil, previstas no CDC. Fato e vício do produto e do serviço. Das práticas comerciais: oferta; publicidade enganosa e abusiva. DIREITO DIGITAL (LGPD): Direito Digital,

Proteção de Dados, Inteligência Artificial e a Constituição Federal. Aspectos Jurídicos da Segurança da Informação. Responsabilidade civil na Internet e contratos. Regulação dos provedores de aplicação de Internet. TIC, evidências digitais e métodos de investigação de ilícitos cibernéticos. Ethical Hacking. DIREITO AMBIENTAL: Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981 e alterações). Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998 e alterações), Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e alterações). Lei do Plano Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997 e alterações). Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7802/1989 e alterações). Novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012 e alterações). Lei da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e alterações). Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 6.766/1979 e alterações). Princípios do Direito Ambiental. A Constituição Federal e o meio ambiente. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública.

ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de construção civil - tipos, propriedades, aplicações. aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. agregados. concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Análise estrutural - estática, vínculos, cargas, reações, solicitações, flexões, tensões, cisalhamento, deformações, flambagem. Mecânica dos solos - propriedades físicas e mecânicas dos solos. Sistema de drenagens. Mecânica dos fluidos. Geologia / Geotécnica - rochas, solos. Hidráulica - hidrostática, hidrodinâmica, vazão, dutos, encanamentos, bombas. Topografia e terraplenagem -- Introdução ao Estudo da Topografia; Unidades de Medidas usadas na Topografia; Elementos angulares de Orientação dos Alinhamentos; Estudo da Planimetria; Estudo da Altimetria; Noções de GPS; Avalia- ções de Áreas; Noções de Desenho Topográfico. Noções de impacto ambiental e gestão ambiental. Instalações hidrosanitárias - projeto, execução, combate a incêndio. Fundações - blocos, sapatas, tubulões, estacas. Edificações: Planejamento de construções - documentação, projetos, orçamento, custos, análise de custos-benefícios, planejamento de obra, cronograma. Patologia das construções - patologia em estruturas, revestimentos, telhados, forros e pisos. Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Locação de obra. Sondagens. Instalações provisórias. Canteiro de obras. Noções de segurança do trabalho - equipamento de proteção individual (epi), equipamento de proteção coletiva (epc). Depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Escavações, escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto: formas, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Desenho técnico. O origem e formação dos solos, índices físicos, caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, compactação dos solos, fiscalização,

acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de execução de obras e serviços, documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidrologia - Ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica. Precipitação. Infiltração. Evaporação. e evapotranspiração. Escoamento superficial. Águas subterrâneas. Regularização de vazões. Controle de enchentes. Transportes de sedimentos. Hidráulica aplicada – Escoamento em condutos forçados, Perda de carga localizada; Cálculo dos condutos forçados; Condutos em sifão; Condutos equivalentes; Condutos com distribuição em marcha; Instalação de recalque; Diâmetro econômico de recalque (Fórmula de Bresse); Cálculo do BHP da bomba e da potência do conjunto elevatório.; Escoamento em condutos livres, Fundamentos: Conceito; Classificação dos escoamentos em canais; Elementos geométricos da seção transversal; Variação da velocidade na seção transversal; Regime de escoamento; Cálculo dos canais; Canais de máxima eficiência; Canais de seção circular. Noções de sistemas urbanos de água e esgoto - Mananciais superficiais e subterrâneos; disponibilidade hídrica; demandas e vazões de consumo; captação; estação elevatória; adutora; ETA; reservatórios; rede de distribuição; aplicações em projetos e operacionais. esgotamento sanitário: layout, coleta por unidades ocupacionais, elementos de uma rede coletora, PV e coletores de esgoto, interceptores, emissários, ETE; elevatórias e reservação; aplicações em projetos operacionais. aplicações em projetos e operacionais.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos polifásicos e magnéticos: Elementos (resistência, indutância, capacitância) e impedâncias. Teoria de circuitos, triângulo de potências, circuitos trifásicos, cargas equilibradas e desequilibradas, ligações em estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha, circuitos magnéticos, perdas no ferro, saturação. Representação em PU. Instalações elétricas de Baixa Tensão e Média Tensão. Projetos e Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais: Tipos de sistemas, configurações típicas. Componentes de uma instalação. Dimensionamento de circuitos e cálculo de quedas de tensão e curto-circuito. Configurações de alimentação, comando e proteção de motores, especificação de alimentadores e proteções. Leitura e interpretação de diagramas elétricos. Lei de ohm e Resistividade. Inversor de frequência: Tecnologia e princípio de funcionamento, aplicações, parametrização do Inversor de frequência. Análise de Sistemas Elétricos de Potência: Componentes simétricas, potência e componentes sequenciais, circuitos sequenciais e análise de circuitos desequilibrados. Curtocircuito: tipos, cálculo e análise de correntes de curto-circuito, faltas simétricas e assimétricas. Matrizes de impedâncias, análise de fluxo de potência. Transporte de energia e linhas de transmissão. Conceitos básicos de distribuição, Subestações. Máquinas Elétricas: Fundamentos de conversão eletromecânica, transformadores: conceitos gerais, grandezas características, tipos de conexão, polaridade e defasamento angular. Dispositivos de Proteção (Disjuntor,

Fusíveis, Dispositivo Diferencial Residual - DR e Dispositivo de Proteção Contra Surtos - DPS). Eletrodutos (tipos, acessórios e dimensionamento). Condutores Elétricos (tipos, conexões e dimensionamento). Tomadas (tipos, simbologia, aplicação e instalação). Máquinas rotativas: máquinas de corrente contínua, máquinas síncronas e assíncronas, conceitos gerais e definições, princípio de funcionamento, operação motora e geradora, bombas hidráulicas, circuitos equivalentes em regime permanente, partida de motores. Acionamentos elétricos. Fundamentos de acionamentos controlados. Instrumentação Industrial: princípio de funcionamento de instrumentos de medição: temperatura, vazão, pressão, nível, posição/rotação, tensões e correntes elétricas, exemplos de aplicações. Controle de Processos: Tipos de controladores, resposta em frequência, critério de estabilidade de Nyquist, lugar das raízes, projeto de controladores. Definições: realimentação de saída e de estados (estática e dinâmica), controle em malha aberta e em malha fechada, observabilidade e controlabilidade. Alocação de polos e sintonia de controladores. Quadro de Distribuição Monofásico. Aterramento (conceito, aplicação e tipos). Lâmpadas (tipos, acessórios, aplicação e instalação). Interruptores (uma seção, duas seções, três seções, paralelo e intermediário). Luminotécnica: Variador de Luminosidade (tipos e instalação). Relé Fotoelétrico (tipos e instalação). Sensor de Presença (tipos e instalação). Relé de Impulso (tipos e instalação). Campainha, Cigarra e Sirene (tipos e instalação). Instalações telefônicas e de transmissão de dados. Porteiro Eletrônico (tipos e instalação). Normas Regulamentadoras. Normas Técnicas. Leitura de desenho técnico de Engenharia. Uso de Equipamentos de análise de propriedades elétricas (Multímetros, Megômetros, Wattímetros, Alicates volt amperimétricos e luxímetros).

ENGENHEIRO MECÂNICO

Desenho mecânico assistido por computador. Normas de desenho técnico: NBR 16861 – Desenho técnico – Requisitos para representação de linhas e escrita, NBR 16752 – Desenho técnico – Requisitos para apresentação em folhas de desenho, NBR 17068 – Desenho técnico – Requisitos para representação de dimensões e tolerâncias. Construção e edição em ambiente CAD. Projeção ortogonal. Cotagem e Indicação de tolerâncias. Textos, blocos, vistas em cortes e auxiliares. Desenho isométrico. Representações gráficas de roscas, parafusos, rebites, polias, chavetas, rolamentos e engrenagens. Mecânica. Modelagem de sistemas mecânicos. Centroides e centros de massa. Vetores e álgebra matricial. Forças e momentos. Equilíbrio de partículas. Equilíbrio de corpos rígidos e de estruturas. Esforços internos. Trabalho virtual e energia potencial. Estabilidade em estruturas e de sistema de corpos rígidos e vinculações elásticas. Tração em barras. Movimento de um ponto. Força, massa e aceleração. Métodos de energia. Cinemática e dinâmica de corpos rígidos. Leis de atrito. Dinâmica dos sistemas de partículas. Momentos e produtos de inércia. Dinâmica dos sólidos. Impulso e choque. Mecânica dos fluidos. Descrição e

propriedades dos fluidos: viscosidade absoluta ou dinâmica, massa específica, peso específico, peso específico relativo, viscosidade cinemática, fluido ideal, escoamento incompressível. Estática dos fluidos: pressão, lei de Pascal, carga de pressão, escalas de pressão, unidades de pressão, medidores de pressão, força em superfícies submersas, empuxo. Cinemática dos fluidos. Análise de escala e dimensional de um escoamento. Formulação integral das leis de conservação. 3.6. Escoamento compressível uniforme. Escoamento de fluidos incompressíveis incompressível. Formulação diferencial da equação do movimento. Escoamento laminar viscoso incompressível. Teoria da Camada Limite. Mecânica dos materiais. Elasticidade. Plasticidade. Concentração de tensões. Mecânica da fratura linear elástica. Fadiga de materiais. Flambagem. Mecânica dos sólidos. Estática. Equilíbrio de corpos estruturais. Sistemas estruturais. Propriedades geométricas. Cinemática. Posição, velocidade e aceleração de um corpo rígido. Teoremas cinemáticos. Movimento de corpo rígido. Sistemas mecânicos. Dinâmica. Tensor de inércia. Quantidade de movimento. Equação de movimento. Tração, compressão e cisalhamento. Membros carregados axialmente. Torção. Tensões em vigas. Análise de tensão e deformação. Aplicações de tensão plana. Deflexão de vigas. Termodinâmica. Conceito de calor, temperatura e trabalho. Propriedades de uma substância pura. Trabalho e calor. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Entropia e irreversibilidades de ciclos termodinâmicos. Ciclos térmicos: motores e refrigeração. Escoamentos através de bocais e passagens entre pás. Máquinas térmicas. Compressores e turbinas a gás. Motores de combustão internas, teoria da combustão, carburação, injeção, ciclos reais, centrais térmicas a vapor d'água. Ar-condicionado e sistemas de climatização: ciclos de refrigeração, expansão direta e expansão indireta. Materiais de construção mecânica. Propriedades e comportamentos de materiais. Ligações químicas. Ordenação e desordem atômica nos sólidos. Metais monofásicos. Fases moleculares. Materiais cerâmicos. Comportamento de aços e ferro fundido. Diagrama ferro-carbono. Tratamentos térmicos e termoquímicos das ligas ferro-carbono. Corrosão. Metais não ferrosos. Metrologia. Terminologia. Sistemas internacional de unidades. Medição direta e indireta. Padrões e calibração: Blocos padrões. Sistemas de tolerâncias e ajustes. Tolerâncias geométricas. Rugosidade superficial. Sistemas de medição. Medição de roscas e engrenagens. Medição de pressão e vazão de escoamentos. Noções básicas de manutenção industrial e predial. Tipos de manutenção. Planejamento e organização da manutenção. Confiabilidade e mantenedibilidade. Técnicas de manutenção preditiva. Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

ENGENHEIRO QUÍMICO

O Engenheiro Químico e a Indústria Química. Propriedades atômicas. Ligações químicas (covalentes, metálicas e iônicas). Leis dos gases (Lei de Boyle, Lei de Gay-

Lussac e Lei de Charles), movimento molecular e modelo cinético. Forças intermoleculares (Ligação de Hidrogênio, Dipolo Permanente ou dipolo-dipolo, e Dipolo Induzido ou Forças de London) e estrutura dos líquidos. Equilíbrio químico, reações e constantes de equilíbrio. Propriedades dos ácidos e bases. Conceito de pH. Tratamento da água (Oxidação, Coagulação e Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção, Fluoretação, Correção de pH, Ortopolifosfato de Sódio.) Tratamento de esgoto (Gradeamento, Caixas de areia ou desarenador, Reator Anaeróbio, Filtro Biológico Aerado, Decantação e Desinfecção) Solução mista e tampão. Eletroquímica, reações e equações redox. Eletrólise. Cinética química. Grupos funcionais orgânicos. Massa molar e determinação de fórmulas químicas. Bases teóricas de análise qualitativa. Reações dos cátions. Reações dos ânions. Fundamentos teóricos da análise inorgânica e orgânica quantitativa. Aparelhagens comuns e técnicas básicas da análise inorgânica e orgânica quantitativa. Técnicas de separações e suas aplicações. Gravimetria e suas aplicações. Titulometria e suas aplicações. Espectrofotometria UV/VIS e suas aplicações, métodos espectrométricos de absorção atômica e suas aplicações, espectrometria ótica de emissão com plasma de argônio (ICPIOES) e suas aplicações. Cromatografia iônica e suas aplicações, cromatografia gasosa e líquida e suas aplicações. Parâmetros analíticos indicadores da qualidade ambiental e sua importância. Matéria orgânica, nutrientes, compostos tóxicos, metais. Estatística básica aplicada à química analítica. Controle de qualidade analítica e de programas de amostragem. Segurança em laboratório, Manuseio e segurança com produtos químicos. Legislação Ambiental: Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997 e alterações) Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e alterações). Toxicologia Ambiental e Humana. Química Ambiental. Ecologia.

ANEXO II
DO MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À
RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do emprego de _____, promovido pela CAERN, regido pelo Edital nº 01/2023, que _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar _____) _____

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órtese ou adaptações? () Sim () Não

Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: _____

_____ / _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO III
DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para admissão ao emprego de _____, promovido pelo CAERN, regido pelo Edital nº 01/2023, conforme possibilidade selecionada abaixo:

- () 1ª POSSIBILIDADE: for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.650/2007;
- () 2ª POSSIBILIDADE: estiver inscrito no CadÚnico do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal n 13.605/2018;
- () 3ª POSSIBILIDADE: for Doador de Medula Óssea, nos termos da Lei Estadual nº 10.440/2018;
- () 4ª POSSIBILIDADE: for Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Estadual nº 10.095/2016;
- () 5ª POSSIBILIDADE: for Eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Estadual nº 9.643/2012.

| | | | |
|---------------------|-----------------|------|-----|
| Nº NIS: | | CPF: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | DATA EXPEDIÇÃO: | RG: | UF: |
| NOME DA MÃE: | | | |

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO IV
DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
Portador do RG nº _____, CPF de nº _____,
declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha admissão, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo, autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

* ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS NEGROS.

ANEXO V**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO***

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--------------------------------|
| Publicação do Edital | 15/11/2023 |
| Período de Inscrições | 16/11/2023 à 20/12/2023 |
| Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições | 16/11/2023 à 20/11/2023 |
| Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição | 16/11/2023 e 17/11/2023 |
| Período de formalização dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 18/11/2023 e 19/11/2023 |
| Publicação das respostas às impugnações ao Edital (se existentes) | 27/11/2023 |
| Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 27/11/2023 |
| Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 28/11/2023 e 29/11/2023 |
| Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 04/12/2023 |
| Último dia para geração e pagamento do boleto da taxa de inscrição | 21/12/2023 |
| Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e/ou solicitante de Atendimento Especial | 11/12/2023 |
| Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial) | 18/12/2023 |
| Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial) | 19/12/2023 e 20/12/2023 |
| Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial) | 28/12/2023 |
| Divulgação dos locais de prova | 16/02/2024 |
| Aplicação da Prova Objetiva | 25/02/2024 |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva | 26/02/2024 |
| Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva | 27/02/2024 e 28/02/2024 |
| Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva | 25/03/2024 |
| Publicação do resultado preliminar da prova objetiva | 25/03/2024 |
| Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva | 26/03/2024 e 27/03/2024 |
| Publicação do resultado definitivo da prova objetiva** | 03/04/2024 |

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da CAERN e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

(**) As datas posteriores a essa atividade serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

ANEXO VI
DA DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES,
SALÁRIO BASE E REQUISITOS

NÍVEL TÉCNICO

Emprego: TÉCNICO DE CONTROLE AMBIENTAL

Salário base: R\$ 4.198,11

Requisito: curso médio completo de técnico em controle ambiental, carteira nacional de habilitação (CNH) “B”.

Atividades: Otimizar sistemas convencionais de produção e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias. Acompanhar resultados operacionais dos sistemas, analisando dados, desenvolvendo cálculos, elaborando e consolidando planilhas de resultados, a fim de providenciar as correções que se fizerem necessárias. Elaborar programas de manutenção preventiva ou corretiva para as unidades operacionais, compreendendo seleção de materiais e ferramentas adequadas, definição da periodicidade das intervenções e elaboração do cronograma, para efetiva execução dos serviços. Utilizar métodos de análises para identificação dos processos de degradação natural. Identificar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis e não-renováveis e os parâmetros de qualidade ambiental do solo, da água e do ar. Analisar os aspectos sociais, econômicos, culturais e éticos envolvidos nas questões ambientais a partir da sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm. Avaliar os impactos ambientais causados pela exploração dos recursos naturais e pelas atividades industriais, suas consequências na saúde, no ambiente e na economia. Aplicar os processos necessários ao monitoramento das instalações destinadas ao tratamento e controle de resíduos líquidos, sólidos e gasosos. Desenvolver atividades inerentes à gestão e operação dos serviços urbanos de águas e esgotos. Aplicar técnica de calibração de instrumentos de instrumentos e de equipamentos específicos de laboratórios de análises de águas e esgotos. Manusear com técnica e correção instrumentos e equipamentos específicos de laboratórios de análises de águas e efluentes. Atuar em projetos de saúde ambiental e planejar ações preventivas e corretivas em vigilância ambiental. Desenvolver campanhas educativas para conservação e preservação do meio ambiente e qualidade de vida do homem. Participar de equipe multidisciplinar para avaliação, estudos, e relatórios de impactos ambientais. Especificar, quantificar, orientar e acompanhar a instalação de equipamentos de tratamento e de laboratório de águas e efluentes, em consonância com projetos e especificações técnicas, a fim de garantir as condições de qualidade de águas e efluentes exigidas na legislação. Controlar qualidade da água e de efluentes, determinando dosagens de produtos químicos, analisando suas características físicas, químicas e biológicas, segundo os padrões de potabilidade e

ambientais, a fim de garantir as condições de qualidade das águas e efluentes exigidas na legislação. Realizar coleta de águas e efluentes, obedecendo critérios técnicos definidos, utilizando material adequado, preenchendo formulários específicos e dando entrada de dados em programas, a fim de realizar análises físico-químicas e bacteriológicas. Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas em amostras de águas e efluentes, 91 operando equipamentos analíticos, anotando os resultados em formulários e dando entrada em programas específicos, a fim de fornecer informações sobre a qualidade desses produtos. Preparar soluções, reagentes e meios de cultura, padronizando-os por meio de métodos específicos, a fim de realizar análises físico-químicas e bacteriológicas em amostras de águas e efluentes. Realizar o controle operacional das ETA' s e ETE' s, programando limpezas, acompanhando as condições e analisando dados operacionais, preenchendo boletins e fichas, dando entrada de dados em programas específicos, para garantir a qualidade da água e dos efluentes exigidos na legislação. Controlar estoque dos produtos químicos e das vidrarias, anotando em formulários próprios e dando entrada em programas específicos, visando manter o suprimento mínimo, de acordo com a quantidade prevista de análises programadas para o período. Orientar na limpeza e desinfecção das unidades de produção e distribuição, determinando e orientar a aplicação de produtos químicos, a fim de garantir as condições de qualidade das águas exigidas na legislação. Selecionar materiais (vidrarias, equipamentos e instrumentos), providenciando, quando necessário, sua limpeza, desinfecção e esterilização, para utilização em análises laboratoriais. Auxiliar na elaboração de normas, especificações e orçamentos para aquisição de materiais/equipamentos e contratação de serviços da área de atuação mantendo a preocupação permanente com a qualidade dos materiais recebidos em conformidade com as normas técnicas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar na elaboração de material didático para treinamento e ministrar cursos, utilizando técnicas de didática e conhecimentos específicos, visando reciclar e desenvolver os técnicos da área nas suas atividades. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Providenciar, organizar e manter os arquivos da área de atuação, classificando-os em pastas específicas, visando organização, conservação e posteriores pesquisas. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Requisitar, receber e controlar os materiais de expediente da área de atuação, emitindo requisição com os dados necessários, conferindo as notas por ocasião do recebimento, a fim de abastecer a área. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressaltar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo-os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH "B") para realização de serviços. Executar outras atividades

correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

Emprego: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**Salário base:** R\$ 4.198,11**Requisito:** Curso médio completo de técnico em edificações com registro no conselho de classe e carteira nacional de habilitação (CNH) "B"**Atividades:** Identificar, especificar e orçar necessidades de equipamentos e instrumentos para o setor, acompanhando das justificativas técnicas, assim como analisar e dar parecer técnico em processo licitatório para aquisição dos mesmos. Executar atividades de controle do andamento físico-financeiro dos contratos de execução de obras, utilizando processamento eletrônico ou manual, lançando informações dos mapas de

medição e de reajustamento e expedindo relatórios sobre o andamento dos serviços nos modelos próprios, visando acompanhar o que já foi executado e o que vai ser executado. Desenvolver atividades de acompanhamento dos materiais e equipamentos de responsabilidade da empresa, quando os mesmos forem utilizados nas obras, preenchendo e atualizando fichas de materiais e controlando os contratos de fornecimentos, visando controlar sua aplicação final. Desenvolver atividades de acompanhamento de obras, determinando o cumprimento dos projetos, especificações, normas técnicas e prazos, elaborando ordens de serviços e executando medições de serviços, visando auxiliar na execução das obras. Desenvolver atividades de apoio aos projetos dos sistemas de água e esgotos, levantando quantitativos de materiais e serviços, auxiliando na elaboração de orçamento, atualizando tabelas de preços e desenvolvendo desenhos técnicos, visando auxiliar na elaboração do projeto. Elaborar e executar projetos simplificados ou complementares de sistemas de água e esgotos, desenvolvendo desenhos, dimensionando redes, conjuntos elevatórios e adutoras, a fim de abastecer determinadas comunidades rurais ou áreas de algumas cidades. Elaborar orçamentos de obras e/ou serviços a serem realizados nos imóveis da empresa, fazendo levantamento em campo das necessidades, visando a manutenção e conservação do bem. Desenvolver e detalhar projetos arquitetônicos, cartográficos, hidráulicos e elétricos de sistemas de águas e esgotos e plantas cadastrais na parte gráfica, de natureza complexa, por meio de software específico. Desenhar detalhes estruturais, perspectivas, organogramas, fluxograma, "lay out" e outros, por meio de software específico, visando auxiliar os projetos desenvolvidos pela empresa. Orientar, acompanhar e executar desenhos de redes de águas e esgotos sanitários e atualização de plantas cadastrais, de acordo com a orientação recebida e por meio de software específico, visando obter informações seguras para futuras intervenções. Dimensionar fossas sépticas e absorventes, lagoas de estabilização e estação de tratamento de água, instalações prediais de água e esgoto sanitário. Orientar, acompanhar e executar letreiros, placas, gráficos, modelos de formulários, tabelas, cartazes e croquis, conforme orientação recebida e por meio de software específico. Providenciar organização e manutenção do Arquivo de Plantas e Arquivo Digital, separando por cidades e tipo de projeto, fazendo backup dos arquivos digitais, a fim de obter informações seguras quando necessário. Criar desenhos e plantas específicas, utilizando-se dos dados obtidos e dos equipamentos adequados a fim de se obter o registro visual das topografias obtidas em campo (ou levantadas). Efetuar alocação de obras civis de saneamento considerando os dados topográficos e o

projeto executivo de obras como: reservatórios, estações de tratamento, estações elevatórias entre outras, a fim de garantir execução da obra. Realizar a remarcação de redes dos sistemas de água e esgotos, fornecendo os dados no local da execução para que os encarregados da obra possam obedecer aos elementos de projetos e executar a obra adequadamente. Realizar inspeção de quarteirão, glebas ou novos loteamentos, analisando o escoamento de esgoto dos lotes de cota superior, determinando ou não a necessidade de faixas de viela sanitária. Elaborar laudos de avaliação de imóveis, levantando informações sobre estrutura física, localização, dentre outros e definindo o valor de mercado visando efetuar o aluguel para utilização pela empresa. Executar atividades de pesquisa cadastral, coletando e registrando as informações necessárias e a identificação dos usuários, a fim de aumentar o número de clientes da empresa. Organizar as informações coletadas, elaborando e reordenando "over-lays", plantas de rotas e planta setorial das localidades, digitalizando os documentos cadastrais correspondentes, a fim de atualizar o cadastro comercial e técnico da CAERN. Prestar orientação junto aos Distritos Regionais, realizando implantação permanente dos dados cadastrais dos imóveis e usuários dos diversos sistemas de águas e esgotamento sanitário, para manter atualizado o cadastro comercial da empresa. Executar atividades de manutenção do cadastro, efetuando levantamentos, distribuindo tarefas, orientando, analisando e digitalizando as informações, a fim de manter atualizado o cadastro comercial da empresa. Acompanhar as atividades de cadastramento e recadastramento por meio de mapas indicativos e relatórios, visando melhoria e atualização do sistema comercial. Participar de equipe multidisciplinar para avaliação, estudos, e relatórios de impactos ambientais. Elaborar e executar projetos de saneamento, de sistemas hidráulicos por gravidade e recalque e de instalações de prevenção e combate a incêndios. Atuar no planejamento e projeto, na execução e na manutenção de obras. Atuar nas restaurações arquitetônicas e estruturais, reforço de estruturas e reformas em geral. Levantar informações cadastrais, técnicas e de custos para subsidiar a elaboração do projeto ou compor o seu estudo de viabilidade. Desenvolver projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas, para edificações, nos termos e limites regulamentares. Executar atividades na implantação e gerenciamento do canteiro de obra, fazendo a locação da obra, executando instalações provisórias, assegurando o fluxo de insumos para o andamento da obra, definindo mão de obra necessária, desenvolvendo treinamentos, fiscalizando a execução dos serviços, implantando programas de qualidade e apropriando custos. Aplicar normas técnicas, métodos e procedimentos estabelecidos visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores. Auxiliar na elaboração de normas, especificações e orçamentos para aquisição de materiais/equipamentos e contratação de serviços da área de engenharia mantendo a preocupação permanente com a qualidade dos materiais recebidos em conformidade com as normas técnicas. Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção. Aplicar normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos. Realizar levantamentos plani-altimétricos e classificar os tipos de solos. Realizar trabalhos topográficos simples, compreendendo levantamentos plani-altimétricos, locações, nivelamentos geométricos e batimetria elementar, visando auxiliar na elaboração do projeto. Realizar levantamentos de superfície e de interferências de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração dos terrenos, a fim de fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de detalhamento dos projetos, estudos técnicos e construções de obras dos

sistemas de água e esgotos. Registrar os dados obtidos na caderneta topográfica, anotando os valores lidos e efetuando todos os cálculos, para que se tenha o registro das atividades e dos resultados alcançados. Executar levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos. Auxiliar na elaboração de normas, especificações e oramentos para aquisição de materiais/equipamentos e contratação de serviços da área de atuação mantendo a preocupação permanente com a qualidade dos materiais recebidos em conformidade com as normas técnicas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar na elaboração de material didático para treinamento e ministrar cursos, utilizando técnicas de didática e conhecimentos específicos, visando reciclar e desenvolver os técnicos da área nas suas atividades. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Providenciar, organizar e manter os arquivos da área de atuação, classificando-os em pastas específicas, visando organização, conservação e posteriores pesquisas. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Requisitar, receber e controlar os materiais de expediente da área de atuação, emitindo requisição com os dados necessários, conferindo as notas por ocasião do recebimento, a fim de abastecer a área. Coordenar equipes na execução de processos sob sua responsabilidade técnica, distribuindo, orientando e acompanhando as atividades a serem executadas. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressalvar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo-os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH "B") para realização de serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

Emprego: TECNICO EM INSTRUMENTAÇÃO**Salário base:** R\$ 4.198,11**Requisito:** curso técnico em automação industrial, eletrônica, eletroeletrônica ou mecatrônica em instituição reconhecida pelo MEC; registro em conselho de classe correspondente à área de atuação carteira nacional de habilitação (CNH) "B".**Atividades:** Identificar, especificar e orçar necessidades de equipamentos e instrumentos para o setor, acompanhando das justificativas técnicas, assim como analisar e dar parecer técnico em processo licitatório para aquisição dos mesmos. Executar atividades de controle do andamento físico-financeiro dos contratos de execução de obras, utilizando processamento eletrônico ou manual, lançando informações dos mapas de medição e de reajustamento e expedindo relatórios sobre o andamento dos serviços nos modelos próprios, visando acompanhar o que já foi executado e o que vai ser executado. Desenvolver atividades de acompanhamento dos materiais e equipamentos de responsabilidade da empresa, quando os mesmos forem utilizados nas obras, preenchendo e atualizando fichas de materiais e controlando os contratos de fornecimentos, visando controlar sua aplicação final. Desenvolver atividades de

acompanhamento de obras, determinando o cumprimento dos projetos, especificações, normas técnicas e prazos, elaborando ordens de serviços e executando medições de serviços, visando auxiliar na execução das obras. Desenvolver atividades de apoio aos projetos dos sistemas de água e esgotos, levantando quantitativos de materiais e serviços, auxiliando na elaboração de orçamento, atualizando tabelas de preços e desenvolvendo desenhos técnicos, visando auxiliar na elaboração do projeto. Elaborar e executar projetos simplificados ou complementares de sistemas de água e esgotos, desenvolvendo desenhos, dimensionando redes, conjuntos elevatórios e adutoras, a fim de abastecer determinadas comunidades rurais ou áreas de algumas cidades. Elaborar orçamentos de obras e/ou serviços a serem realizados nos imóveis da empresa, fazendo levantamento em campo das necessidades, visando a manutenção e conservação do bem. Desenvolver e detalhar projetos arquitetônicos, cartográficos, hidráulicos e elétricos de sistemas de águas e esgotos e plantas cadastrais na parte gráfica, de natureza complexa, por meio de software específico. Desenhar detalhes estruturais, perspectivas, organogramas, fluxograma, "lay out" e outros, por meio de software específico, visando auxiliar os projetos desenvolvidos pela empresa. Orientar, acompanhar e executar desenhos de redes de águas e esgotos sanitários e atualização de plantas cadastrais, de acordo com a orientação recebida e por meio de software específico, visando obter informações seguras para futuras intervenções. Dimensionar fossas sépticas e absorventes, lagoas de estabilização e estação de tratamento de água, instalações prediais de água e esgoto sanitário. Orientar, acompanhar e executar letreiros, placas, gráficos, modelos de formulários, tabelas, cartazes e croquis, conforme orientação recebida e por meio de software específico. Providenciar organização e manutenção do Arquivo de Plantas e Arquivo Digital, separando por cidades e tipo de projeto, fazendo backup dos arquivos digitais, a fim de obter informações seguras quando necessário. Criar desenhos e plantas específicas, utilizando-se dos dados obtidos e dos equipamentos adequados a fim de se obter o registro visual das topografias obtidas em campo (ou levantadas). Efetuar alocação de obras civis de saneamento considerando os dados topográficos e o projeto executivo de obras como: reservatórios, estações de tratamento, estações elevatórias entre outras, a fim de garantir execução da obra. Realizar a remarcação de redes dos sistemas de água e esgotos, fornecendo os dados no local da execução para que os encarregados da obra possam obedecer aos elementos de projetos e executar a obra adequadamente. Realizar inspeção de quarteirão, glebas ou novos loteamentos, analisando o escoamento de esgoto dos lotes de cota superior, determinando ou não a necessidade de faixas de viela sanitária. Elaborar laudos de avaliação de imóveis, levantando informações sobre estrutura física, localização, dentre outros e definindo o valor de mercado visando efetuar o aluguel para utilização pela empresa. Executar atividades de pesquisa cadastral, coletando e registrando as informações necessárias e a identificação dos usuários, a fim de aumentar o número de clientes da empresa. Organizar as informações coletadas, elaborando e reordenando "over-lays", plantas de rotas e planta setorial das localidades, digitalizando os documentos cadastrais correspondentes, a fim de atualizar o cadastro

comercial e técnico da CAERN. Prestar orientação junto aos Distritos Regionais, realizando implantação permanente dos dados cadastrais dos imóveis e usuários dos diversos sistemas de águas e esgotamento sanitário, para manter atualizado o cadastro comercial da empresa. Executar atividades de manutenção do cadastro, efetuando levantamentos, distribuindo tarefas, orientando, analisando e digitalizando as informações, a fim de manter atualizado o cadastro comercial da empresa. Acompanhar as atividades de cadastramento e recadastramento por meio de mapas indicativos e relatórios, visando melhoria e atualização do sistema comercial. Participar de equipe multidisciplinar para avaliação, estudos, e relatórios de impactos ambientais. Elaborar e executar projetos de saneamento, de sistemas hidráulicos por gravidade e recalque e de instalações de prevenção e combate a incêndios. Atuar no planejamento e projeto, na execução e na manutenção de obras. Atuar nas restaurações arquitetônicas e estruturais, reforço de estruturas e reformas em geral. Levantar informações cadastrais, técnicas e de custos para subsidiar a elaboração do projeto ou compor o seu estudo de viabilidade. Desenvolver projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas, para edificações, nos termos e limites regulamentares. Executar atividades na implantação e gerenciamento do canteiro de obra, fazendo a locação da obra, executando instalações provisórias, assegurando o fluxo de insumos para o andamento da obra, definindo mão de obra necessária, desenvolvendo treinamentos, fiscalizando a execução dos serviços, implantando programas de qualidade e apropriando custos. Aplicar normas técnicas, métodos e procedimentos estabelecidos visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores. Auxiliar na elaboração de normas, especificações e orçamentos para aquisição de materiais/equipamentos e contratação de serviços da área de engenharia mantendo a preocupação permanente com a qualidade dos materiais recebidos em conformidade com as normas técnicas. Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção. Aplicar normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos. Realizar levantamentos planialtimétricos e classificar os tipos de solos. Realizar trabalhos topográficos simples, compreendendo levantamentos plani-altimétricos, locações, nivelamentos geométricos e batimetria elementar, visando auxiliar na elaboração do projeto. Realizar levantamentos de superfície e de interferências de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração dos terrenos, a fim de fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de detalhamento dos projetos, estudos técnicos e construções de obras dos sistemas de água e esgotos. Registrar os dados obtidos na caderneta topográfica, anotando os valores lidos e efetuando todos os cálculos, para que se tenha o registro das atividades e dos resultados alcançados. Executar levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos. Auxiliar na elaboração de normas, especificações e orçamentos para aquisição de materiais/equipamentos e contratação de serviços da área de atuação mantendo a preocupação permanente com a qualidade dos materiais recebidos em conformidade com as normas técnicas. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene

e preservação ambiental. Participar na elaboração de material didático para treinamento e ministrar cursos, utilizando técnicas de didática e conhecimentos específicos, visando reciclar e desenvolver os técnicos da área nas suas atividades. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Providenciar, organizar e manter os arquivos da área de atuação, classificando-os em pastas específicas, visando organização, conservação e posteriores pesquisas. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Requisitar, receber e controlar os materiais de expediente da área de atuação, emitindo requisição com os dados necessários, conferindo as notas por ocasião do recebimento, a fim de abastecer a área. Coordenar equipes na execução de processos sob sua responsabilidade técnica, distribuindo, orientando e acompanhando as atividades a serem executadas. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressaltar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo-os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH “B”) para realização de serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

Emprego: TECNICO DE MECÂNICA

Salário base: R\$ 4.198,11

Requisito: Curso médio completo de técnico em mecânica com registro no conselho de classe. Carteira nacional de habilitação (CNH) “B”.

Atividades: Otimizar sistemas convencionais de produção e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias. Identificar, classificar e caracterizar os materiais aplicados na construção de componentes, máquinas e instalações mecânicas, através de técnicas e métodos de ensaios mecânicos. Desenhar, leiautes, diagramas e esquemas de sistemas e componentes mecânicos correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos. Fabricar peças e componentes mecânicos, aplicando os fundamentos científicos e tecnológicos da fabricação convencional e automatizada. Dominar os princípios científicos e tecnológicos a serem aplicados na manutenção mecânica de máquinas, equipamentos e instalações mecânicas. Realizar manutenção automotiva de forma preventiva, corretiva e preditiva, aplicando os conhecimentos científicos e tecnológicos. Compreender como funcionam os sistemas de suspensão dianteira; de suspensão traseira; de direção; de transmissão; de freio e as caixas de câmbio. Conhecer e identificar os tipos de motores de combustão interna. Identificar, diagnosticar e corrigir defeitos nos sistemas mecânicos. Detectar e reparar defeitos nos motores de combustão interna e nas caixas de câmbio. Elaborar programas de manutenção preventiva ou corretiva para as unidades operacionais, compreendendo seleção de materiais e ferramentas adequadas, definição da periodicidade das intervenções e elaboração do cronograma, para efetiva execução dos serviços. Aplicar normas técnicas em processos de fabricação, instalação e operação de

máquinas e equipamentos e na manutenção elétrica industrial utilizando catálogos, manuais e tabelas. Participar de equipe multidisciplinar para avaliação, estudos, e relatórios de impactos ambientais. Aplicar métodos, processos e logística na produção, execução e manutenção de peças e componentes mecânicos. Executar a fabricação de componentes e conjuntos mecânicos. Aplicar técnicas de medição e ensaios mecânicos visando à melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. Planejar e executar a manutenção de instalações e de sistemas mecânicos industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. Elaborar orçamento de fabricação e de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo/benefício. Operar máquinas, equipamentos, instrumentos de medição e ensaios mecânicos. Coordenar equipes de trabalho que atuam na execução, operação, montagem, manutenção mecânica, aplicando métodos científicos, tecnológicos e de gestão. Auxiliar na avaliação das características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas, aplicando os fundamentos matemáticos, físicos e químicos nos processos de controle de qualidade. Identificar, especificar e orçar necessidades de equipamentos e instrumentos para o setor, acompanhando das justificativas técnicas, assim como analisar e dar parecer técnico em processo licitatório para aquisição dos mesmos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar na elaboração de material didático para treinamento e ministrar cursos, utilizando técnicas de didática e conhecimentos específicos, visando reciclar e desenvolver os técnicos da área nas suas atividades. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Auxiliar na elaboração de normas, especificações e orçamentos para aquisição de materiais/equipamentos e contratação de serviços da área de atuação mantendo a preocupação permanente com a qualidade dos materiais recebidos em conformidade com as normas técnicas. Providenciar, organizar e manter os arquivos da área de atuação, classificando-os em pastas específicas, visando organização, conservação e posteriores pesquisas. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Requisitar, receber e controlar os materiais de expediente da área de atuação, emitindo requisição com os dados necessários, conferindo as notas por ocasião do recebimento, a fim de abastecer a área. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressalvar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo-os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH "B") para realização de serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

NÍVEL SUPERIOR

Emprego: ADVOGADO

Salário: R\$ 8.746,10

Requisito: Curso superior completo em direito com registro no conselho de classe. Carteira nacional de habilitação (CNH) "B".

Atividades: Prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas da empresa, em matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo as atividades pertinentes, a fim de representar a empresa no âmbito administrativo e judicial em todas as esferas e graus de jurisdição privativos da profissão, em juízo e fora dele. Atuar juridicamente em procedimentos administrativos ou judiciais, de natureza civil, comercial, fiscal, criminal, ambiental, trabalhista e outros, elaborando pareceres, contestações e os recursos contidos na legislação, para defender os interesses da empresa. Divulgar leis, normas e procedimentos, por meio de memorandos, e-mails, relatórios, dentre outros, visando garantir amplo conhecimento e atualização das Diretorias e Gerências da empresa, bem como os profissionais atuantes na área de direito. Preparar e ministrar cursos e palestras referentes aos assuntos pertinentes da área do Direito, por meio de consulta da legislação e da jurisprudência atualizada, para prevenir e reduzir as demandas de ações e reclamações dos consumidores. Elaborar e redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, ou outras, aplicando legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questões, para utilizá-los na defesa da empresa ou no que por esta lhe for determinado. Promover os atendimentos extrajudiciais, apresentando e defendendo os interesses da empresa, para obtenção de certidões, acordos para indenização de danos e outras questões. Orientar a regularização de documentos inerentes a bens imobiliários, quando solicitado pela área competente, a fim de assegurar a validade dos mesmos. Efetuar estudos de natureza jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, a fim de adequar os fatos à legislação aplicável. Atuar na elaboração e análise de contratos e convênios, desapropriações de bens imóveis, regularização de documentação imobiliária e atividades afins, emitindo pareceres, para prevenir demandas judiciais. Assessorar na elaboração dos procedimentos licitatórios, analisando as minutas dos editais, documentos de aspectos jurídicos e fiscais e emitindo pareceres, bem como subsidiando as defesas nas impugnações impostas às licitações e as respostas aos questionamentos dos Órgãos Fiscalizadores, a fim de assegurar legalidade dos atos praticados na licitação. Elaborar normas, manuais e especificações técnicas da área de atuação. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressaltar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH "B") para realização de serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

Emprego: ENGENHEIRO CIVIL

Salário: R\$ 8.746,10

Requisito: Curso superior completo em engenharia civil com registro no conselho de classe. Carteira nacional de habilitação (CNH) "B".

Atividades: Acompanhar execução de obras, verificando o desenvolvimento dos serviços, tomando as providências necessárias ao ajustamento entre o planejado e o executado. Elaborar relatórios de acompanhamento e execução de obras, com a indicação dos dados estatísticos referentes ao desenvolvimento dos serviços e considerações a respeito de eventuais discrepâncias entre o planejado e o executado. Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades de engenharia referentes a projetos, execução de obras e operação dos sistemas de água e esgotos. Desenvolver planos e métodos de trabalho para orientar o andamento das obras de acordo com os padrões técnicos adequados. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Planejar e supervisionar a execução de serviços topográficos e de desenho, inclusive quando executado por terceiros, fazendo visitas em campo, visando à boa execução do serviço. Realizar a elaboração de planos, programas e projetos relativos ao cadastro técnico dos sistemas de água e esgotos, por meio da institucionalização de rotinas desde a fase de projetos, obras, operação, manutenção e expansão, para obter o controle sobre os processos de produção. Desenvolver estudos e elaborar projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazendo visitas em campo, por meio de plantas topográficas e obtendo informações de outras Gerências, visando à implantação e/ou ampliação dos sistemas de águas e esgotos. Supervisionar o cumprimento da legislação ambiental e de qualidade da água, em parceria com as Regionais e demais instituições envolvidas com o meio ambiente e vigilância sanitária e ambiental, visando assegurar a qualidade dos produtos oferecidos pela empresa. Planejar e monitorar a utilização de recursos hídricos, mediante análise de relatórios e sistematização de resultados sobre a qualidade da água captada e efluentes lançados, visando sua utilização de modo sustentado, bem como a preservação ambiental. Elaborar estudos e conduzir a implementação de programas de hidromedicação de grandes volumes (macromedicação) e serviços de pitometria para a setorização, diagnóstico e prognóstico da operação dos sistemas de distribuição de água, objetivando o controle operacional, combate e redução de perdas de água e energia elétrica. Elaborar laudos de avaliação, levantando informações sobre os

imóveis para serem alugados pela empresa. Efetuar vistoria técnica para recebimento de obras e serviços, fazendo visita em campo, visando constatar a boa execução das obras. Participar da realização de medições e cálculo de ajustamento de obras, por meio de levantamento em campo, a fim de quantificar os serviços executados e possibilitar o pagamento dos mesmos. Controlar física e financeiramente os empreendimentos sob sua responsabilidade e implementar ações, quando necessárias, por meio de análise de relatórios, para detectar possíveis desvios no cronograma físico financeiro. Orientar e acompanhar a instalação e manutenção de equipamentos, tais como: macromedidores, micromedidores, medidores de nível, manômetros, piezômetros, estações pitométricas e outros, por meio de levantamentos em campo, visando coletar dados e identificar problemas de ordem operacional. Participar de estudos de derivações, observando os chafarizes, os sistemas de pequenos povoados e outros similares, para atendimento a redes de distribuição servidas pelas grandes adutoras. Elaborar e controlar pedidos de financiamento e convênios, preparando os projetos e fazendo cronogramas físico-financeiros a fim de obter o financiamento para a execução do projeto. Elaborar e propor programas e projetos de melhoria e adequação da operação e manutenção de unidades de tratamento de água e efluentes e de preservação ambiental, coletando informações sobre o funcionamento das mesmas e gerando relatórios e diagnósticos sobre as condições encontradas. Participar de estudos e pesquisas nas áreas de tratamento da água, de efluentes e do meio ambiente, a fim de institucionalizar e implementar novos métodos, processos e produtos visando a busca constante de inovações tecnológicas para otimizar a qualidade da água e efluentes tratados. Participar da elaboração e implantação de programa de redução de perdas de água e energia elétrica nos sistemas de águas e de esgotos, fomentando e criando métodos e pesquisas de tecnologias adequadas à realidade operacional da empresa que priorize o combate das causas das perdas. Participar da realização de estudos e projetos, fazendo visitas de campo e analisando dados de projetos, objetivando a automação e racionalização operacional dos sistemas adutores de grande porte. Realizar levantamento de dados e dimensionar, qualitativa e quantitativamente, equipes e ferramentas necessárias, para a operação e manutenção dos sistemas adutores. Controlar as atividades relacionadas à operação de máquinas e equipamentos ligados às adutoras, distribuindo as equipes e orientando a execução das tarefas, a fim de melhorar a qualidade dos serviços e reduzir o custo. Propor medidas que viabilizem a execução de melhorias e equipamentos ligados às adutoras, por meio de relatórios, objetivando a racionalização operacional dos sistemas adutores. Solicitar aquisição de materiais e a contratação de terceiros, por meio de formulário específico, para possibilitar a execução da obra dentro do cronograma previsto. Manter contato com órgãos e entidades externas, visando promover o desenvolvimento de atividades ou subsidiar tomada de decisões na área de controle de qualidade de águas e efluentes e meio ambiente. Analisar e acompanhar os projetos de engenharia executados por terceiros, verificando se os mesmos estão compatíveis com as normas da empresa e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e se atendem ao que foi solicitado no termo de

referência da licitação. Elaborar normas e especificações técnicas para projetos, equipamentos, materiais e obras, consultando os manuais, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e verificando a operacionalização dos mesmos, visando atender pela execução sem imprevistos e com a qualidade esperada. Elaborar relatórios sistemáticos e prestar informações, sempre que necessário, sobre as atividades desenvolvidas, para informar a Gerência e a Diretoria o andamento das obras. Participar de reuniões com a comunidade, por meio de contato pessoal, visando desenvolver um bom relacionamento entre a empresa e a comunidade. Avaliar e elaborar termos de referência e orçamentos básicos para contratação de serviços terceirizados de consultoria, projetos e execução de manutenção eletromecânica e/ou operação de sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário. Coordenar e executar a padronização das especificações de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAERN, de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT ou internacionais, na ausência da primeira) ou normas próprias, a fim de garantir a qualidade dos produtos adquiridos. Assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com as demais unidades técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Conduzir a modernização da operação e manutenção dos sistemas, por meio da introdução de recursos tecnológicos disponíveis e realização de pesquisas operacionais, assim como desenvolvimento de novas tecnologias, como a automação e modelos de gestão de processos, objetivando a otimização operacional dos sistemas. Participar da elaboração de normas, métodos, técnicas e procedimentos relativos à operação e manutenção dos sistemas, juntamente com as áreas envolvidas no processo, a fim de garantir a padronização das ações e resultados esperados. Atuar em convênios de cooperação técnica com centros de excelência em pesquisa de desenvolvimento operacional e de manutenção, inclusive gestão de processos e pessoas, visando a elevação da performance da CAERN. Diagnosticar as deficiências existentes e elaborar planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cumprindo as normas técnicas e especificações previstas nos projetos, visando tomar as providências necessárias ao reestabelecimento da normalidade do sistema. Manter atualizado o registro cadastral de fornecedores para a área, a fim de orientar a Assessoria de Licitação e Contratos no momento da aquisição de produtos e serviços. Coordenar, acompanhar e/ou executar a realização de testes de performance em equipamentos, materiais e instrumentos adquiridos, ou que sofreram manutenção por equipe própria ou terceirizada, a fim de assegurar que os mesmos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, especificações e requisitos pré-estabelecidos. Participar da elaboração da proposta sobre políticas relativas à operação, manutenção e melhoria das unidades de tratamento dos sistemas de água e esgotos, compatibilizando-as com a preservação do meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população e manutenção do equilíbrio dos ecossistemas. Elaborar orçamentos de materiais/equipamentos e serviços, efetuando a análise dos

preços e controle da qualidade dos materiais/equipamentos e serviços apresentados pelas proponentes na licitação, a fim de assessorar a gerência na tomada de decisões. Elaborar material didático para treinamento e ministrar cursos, utilizando técnicas de didática e conhecimentos específicos, visando reciclar e desenvolver os técnicos da área nas suas atividades. Emitir parecer técnico em assuntos relacionados a licitações de materiais/equipamentos e serviços, bem como no recebimento de materiais, equipamentos e serviços, analisando propostas técnicas e vistoriando equipamentos e materiais, a fim de assegurar a contratação com qualidade e o recebimento dos mesmos conforme o esperado. Elaborar e avaliar termos de referência e orçamento básicos para contratação de serviços terceirizados de consultoria e de projetos e de execução de manutenção eletromecânica e/ou operação de máquinas/equipamentos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objetivando a elevação do nível dos serviços prestados. Elaborar normas, manuais e especificações técnicas da área de atuação. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressaltar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo-os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH “B”) para realização de serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

Emprego: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Salário: R\$ 8.746,10

Requisito: Curso superior completo em engenharia elétrica com registro no conselho de classe. Carteira nacional de habilitação (CNH) “B”.

Atividades: Participar do desenvolvimento e implantação de programa de redução de perdas de água e energia elétrica nos sistemas de águas e de esgotos. Projetar, supervisionar, executar, operar e manter sistemas de comando, controle e automação de motores elétricos e demais componentes existentes na área de saneamento, redes de computadores, subestações e instalações elétricas em gerais de força e comando e sistemas de comunicação via rádio e/ou modem. Realizar análise das faturas de energia elétrica e propor medidas visando à racionalização do consumo. Analisar

projetos na área de Engenharia Elétrica executados por terceiros, verificando se os mesmos estão dentro das normas da empresa, das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do termo de referência. Efetuar vistoria técnica para recebimento de obras e serviços. Participar da realização de medições e cálculo de ajustamento de obras e serviços. Elaborar normas e especificações técnicas para projetos, equipamentos, materiais e obras, consultando os manuais, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e verificando a operacionalização dos mesmos, visando atender pela execução sem imprevistos e com a qualidade esperada. Coordenar e executar a padronização das especificações de equipamentos. Prestar apoio técnico, na sua área de atuação, na operação dos sistemas, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria. Realizar levantamento de dados e dimensionar, qualitativa e quantitativamente, equipes e ferramentas necessárias, para a operação e manutenção dos sistemas. Controlar as atividades relacionadas à operação de máquinas e equipamentos. Coordenar e executar a padronização das especificações de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAERN, de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou internacionais, na ausência da primeira) ou normas próprias, a fim de garantir a qualidade dos produtos adquiridos. Elaborar, acompanhar e executar o programa de controle da manutenção e da qualidade. Assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Conduzir a modernização da operação e manutenção dos sistemas, por meio da introdução de recursos tecnológicos disponíveis e realização de pesquisas operacionais, assim como desenvolvimento de novas tecnologias, como a automação e modelos de gestão de processos, objetivando a otimização operacional dos sistemas. Participar da elaboração de normas, métodos, técnicas e procedimentos relativos à operação e manutenção dos sistemas, juntamente com as áreas envolvidas no processo, a fim de garantir a padronização das ações e resultados esperados. Atuar em convênios de cooperação técnica com centros de excelência em pesquisa de desenvolvimento operacional e de manutenção, inclusive gestão de processos e pessoas, visando a elevação da performance da CAERN. Diagnosticar as deficiências existentes e elaborar planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cumprindo as normas técnicas e especificações previstas nos projetos, visando tomar as providências necessárias ao reestabelecimento da normalidade do sistema. Coordenar, acompanhar e/ou executar a realização de testes de performance em equipamentos, materiais e instrumentos adquiridos, ou que sofreram manutenção por equipe própria ou terceirizada, a fim de assegurar que os mesmos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, especificações e requisitos pré-estabelecidos. Participar da elaboração da proposta sobre políticas relativas à operação, manutenção e melhoria das unidades de tratamento dos sistemas de água e esgotos,

compatibilizando-as com a preservação do meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população e manutenção do equilíbrio dos ecossistemas. Elaborar orçamentos de materiais, equipamentos e serviços, efetuando a análise dos preços e controle da qualidade dos materiais, equipamentos e serviços apresentados pelas proponentes na licitação, a fim de assessorar a Gerência na tomada de decisões. Elaborar material didático para treinamento e ministrar cursos, utilizando técnicas de didática e conhecimentos específicos, visando reciclar e desenvolver os técnicos da área nas suas atividades. Emitir parecer técnico em assuntos relacionados a licitações de materiais, equipamentos e serviços, bem como no recebimento de materiais, equipamentos e serviços, analisando propostas técnicas e vistoriando equipamentos e materiais, a fim de assegurar a contratação com qualidade e o recebimento dos mesmos conforme o esperado. Elaborar e avaliar termos de referência e orçamento básicos para aquisição de materiais e equipamentos e na contratação de serviços terceirizados de consultoria e de projetos e de execução de manutenção eletromecânica e/ou operação de máquinas/equipamentos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objetivando a elevação do nível dos serviços prestados. Elaborar normas, manuais e especificações técnicas da área de atuação. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressalvar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH "B") para realização de serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

Emprego: ENGENHEIRO MECÂNICO

Salário: R\$ 8.746,10

Requisito: Curso superior completo em engenharia mecânica com registro no conselho de classe. Carteira nacional de habilitação (CNH) "B".

Atividades: Coordenar, implementar e executar a gestão da engenharia de manutenção, por meio de sistemas informatizados ou não, compreendendo as técnicas de manutenção, a qualificação do pessoal, dentre outros aspectos, visando a racionalização dos processos de manutenção eletromecânica e o aumento da disponibilidade dos equipamentos a maior eficiência no controle de custos. Coordenar

as atividades de engenharia de manutenção, compreendendo a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos e das instalações destinadas à produção e controle dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, articulado com as Regionais, objetivando a disponibilidade dos mesmos para a continuidade operacional. Elaborar projetos de máquinas, equipamentos, instalações e sistemas mecânicos, inclusive a definição das especificações e orçamentos dos materiais e componentes. Acompanhar a instalação e manutenção de equipamentos, tais como: macromedidores, micromedidores, medidores de nível, manômetros, piezômetros, estações pitométricas e outros, por meio de levantamentos em campo, visando coletar dados e identificar problemas de ordem operacional. Especificar, calcular e desenhar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas. Definir ferramentas, equipamentos e etapas de fabricação. Controlar o processo produtivo e a qualidade do produto. Implantar sistemas de controle de desempenho de equipamento. Elaborar planos de manutenção preventiva e preditiva, inspecionando, testando e coletando dados técnicos de funcionamento dos sistemas, conjuntos mecânicos e componentes. Realizar perícia técnica em equipamentos e componentes mecânicos. Projetar peças especiais destinadas ao uso da CAERN para facilitar a operação e/ou manutenção dos serviços inerentes aos sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitários, objetivando a realização segura, racional e produtiva dos respectivos serviços. Propor medidas que viabilizem a execução de melhorias e equipamentos ligados às adutoras, por meio de relatórios, objetivando a racionalização operacional dos sistemas adutores. Coordenar a montagem e a manutenção dos serviços eletromecânicos e de estruturas metálicas. Solicitar aquisição de materiais e a contratação de terceiros, por meio de formulário específico, para possibilitar a execução da obra dentro do cronograma previsto. Analisar e acompanhar os projetos de engenharia executados por terceiros, verificando se os mesmos estão compatíveis com as normas da empresa e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e se atendem ao que foi solicitado no termo de referência da licitação. Elaborar normas e especificações técnicas para projetos, equipamentos, materiais e obras, consultando os manuais, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e verificando a operacionalização dos mesmos, visando atender pela execução sem imprevistos e com a qualidade esperada. Elaborar relatórios sistemáticos e prestar informações, sempre que necessário, sobre as atividades desenvolvidas, para informar a Gerência e a Diretoria o andamento das obras. Avaliar e elaborar termos de referência e orçamentos básicos para aquisição de materiais e equipamentos e na contratação de serviços terceirizados de consultoria, projetos e execução de manutenção eletromecânica e/ou operação de sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário, objetivando a elevação do nível dos serviços prestados. Coordenar e executar a padronização das especificações de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAERN, de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou internacionais, na ausência da primeira) ou normas próprias, a fim de garantir a qualidade dos produtos adquiridos. Assistir tecnicamente às

unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Conduzir a modernização da operação e manutenção dos sistemas, por meio da introdução de recursos tecnológicos disponíveis e realização de pesquisas operacionais, assim como desenvolvimento de novas tecnologias, como a automação e modelos de gestão de processos, objetivando a otimização operacional dos sistemas. Participar da elaboração de normas, métodos, técnicas e procedimentos relativos à operação e manutenção dos sistemas, juntamente com as áreas envolvidas no processo, a fim de garantir a padronização das ações e resultados esperados. Atuar em convênios de cooperação técnica com centros de excelência em pesquisa de desenvolvimento operacional e de manutenção, inclusive gestão de processos e pessoas, visando a elevação da performance da CAERN. Diagnosticar as deficiências existentes e elaborar planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cumprindo as normas técnicas e especificações previstas nos projetos, visando tomar as providências necessárias ao reestabelecimento da normalidade do sistema. Coordenar, acompanhar e/ou executar a realização de testes de performance em equipamentos, materiais e instrumentos adquiridos, ou que sofreram manutenção por equipe própria ou terceirizada, a fim de assegurar que os mesmos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, especificações e requisitos pré-estabelecidos. Participar da elaboração da proposta sobre políticas relativas à operação, manutenção e melhoria das unidades de tratamento dos sistemas de água e esgotos, compatibilizando-as com a preservação do meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população e manutenção do equilíbrio dos ecossistemas. Elaborar orçamentos de materiais, equipamentos e serviços, efetuando a análise dos preços e controle da qualidade dos materiais, equipamentos e serviços apresentados pelas proponentes na licitação, a fim de assessorar a Gerência na tomada de decisões. Elaborar material didático para treinamento e ministrar cursos, utilizando técnicas de didática e conhecimentos específicos, visando reciclar e desenvolver os técnicos da área nas suas atividades. Emitir parecer técnico em assuntos relacionados a licitações de materiais, equipamentos e serviços, bem como no recebimento de materiais, equipamentos e serviços, analisando propostas técnicas e vistoriando equipamentos e materiais, a fim de assegurar a contratação com qualidade e o recebimento dos mesmos conforme o esperado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando

relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressaltar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo-os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH “B”) para realização de serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

Emprego: ENGENHEIRO QUÍMICO

Salário: R\$ 8.746,10

Requisito: Curso superior completo em engenharia química com registro no conselho de classe. Carteira nacional de habilitação (CNH) “B”.

Atividades: Dirigir, supervisionar, programar, coordenar e orientar as atividades sob sua responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições. Realizar ensaios e pesquisas em geral e de desenvolvimento de métodos e produtos. Realizar análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições. Operar e manter os equipamentos e instalações. Realizar estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica. Conduzir e realizar o controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, montagens, reparos e manutenção. Realizar pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Participar de estudos, elaboração e execução de projetos da área. Participar de estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais. Executar, fiscalizar, montar, instalar e inspecionar os equipamentos e as instalações industriais. Manter contato com órgãos e entidades externas, visando promover o desenvolvimento de atividades ou subsidiar tomada de decisões na área de controle de qualidade de águas e efluentes e meio ambiente. Analisar e acompanhar os projetos de engenharia executados por terceiros, verificando se os mesmos estão compatíveis com as normas da empresa e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e se atendem ao que foi solicitado no termo de referência da licitação. Elaborar normas, manuais e especificações técnicas para projetos, equipamentos, materiais e obras da área de atuação, consultando os manuais, as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e verificando a operacionalização dos mesmos, visando atentar pela execução sem imprevistos e com a qualidade esperada. Elaborar relatórios sistemáticos e prestar informações, sempre que necessário, sobre as atividades desenvolvidas, para informar a Gerência e a Diretoria o andamento das obras. Participar de reuniões com a comunidade, por meio de contato pessoal, visando desenvolver um bom relacionamento entre a empresa e a comunidade. Avaliar e elaborar termos de referência e orçamentos básicos para contratação de serviços terceirizados de consultoria, projetos e execução de manutenção eletromecânica e/ou operação de

sistemas de abastecimento de águas e esgotamento sanitário, objetivando a elevação do nível dos serviços prestados. Coordenar e executar a padronização das especificações de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAERN, de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou internacionais, na ausência da primeira) ou normas próprias, a fim de garantir a qualidade dos produtos adquiridos. Assistir tecnicamente às unidades operacionais (Regionais e respectivas Unidades de Serviços), diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Conduzir a modernização da operação e manutenção dos sistemas, por meio da introdução de recursos tecnológicos disponíveis e realização de pesquisas operacionais, assim como desenvolvimento de novas tecnologias, como a automação e modelos de gestão de processos, objetivando a otimização operacional dos sistemas. Atuar em convênios de cooperação técnica com centros de excelência em pesquisa de desenvolvimento operacional e de manutenção, inclusive gestão de processos e pessoas, visando a elevação da performance da CAERN. Diagnosticar as deficiências existentes e elaborar planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cumprindo as normas técnicas e especificações previstas nos projetos, visando tomar as providências necessárias ao reestabelecimento da normalidade do sistema. Manter atualizado o registro cadastral de fornecedores para a área, a fim de orientar a Assessoria de Licitação e Contratos no momento da aquisição de produtos e serviços. Coordenar, acompanhar e/ou executar a realização de testes de performance em equipamentos, materiais e instrumentos adquiridos, ou que sofreram manutenção por equipe própria ou terceirizada, a fim de assegurar que os mesmos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, especificações e requisitos pré-estabelecidos. Participar da elaboração da proposta sobre políticas relativas à operação, manutenção e melhoria das unidades de tratamento dos sistemas de água e esgotos, compatibilizando-as com a preservação do meio ambiente, visando à melhoria da qualidade de vida da população e manutenção do equilíbrio dos ecossistemas. Elaborar orçamentos de materiais, equipamentos e serviços, efetuando a análise dos preços e controle da qualidade dos materiais, equipamentos e serviços apresentados pelas proponentes na licitação, a fim de assessorar a Gerência na tomada de decisões. Elaborar material didático para treinamento e ministrar cursos, utilizando técnicas de didática e conhecimentos específicos, visando reciclar e desenvolver os técnicos da área nas suas atividades. Emitir parecer técnico em assuntos relacionados a licitações de materiais, equipamentos e serviços, bem como no recebimento de materiais, equipamentos e serviços, analisando propostas técnicas e vistoriando equipamentos e materiais, a fim de assegurar a contratação com qualidade e o recebimento dos mesmos conforme o esperado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e

programas de informática. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas tomando as medidas cabíveis para ressaltar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios. Manter atenção permanente com todos os aspectos relativos à higiene e segurança usando adequada e obrigatoriamente fardamento e equipamentos de segurança, mantendo os em condições de funcionamento e sugerindo medidas para seu aperfeiçoamento. Conduzir veículo (CNH "B") para realização de serviços. Executar outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e a critério do seu superior imediato.

PCI Concursos